DIRECTOR:
ORRIS BARBOSA

GERENTE:
FRANCISCO SALLES

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official

Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Parahyba

ANNO XLIII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 14 de junho de 1935 | NUMERO 135

NÃO HÁ MAIS GUERRA NA AMERICA DO SUL

Deve-se á viagem emprehendida pelo sr. Getulio Vargas aos paises platinos uma das maiores victorias da diplomacia brasileira. Effectivamente, foi logo após a chegada do presidente da Republica á capital argentina que tiveram um caracter mais decisivo os entendimentos em pról da cessação da luta que vinha exterminando, nas regiões aridas do Chaco Boreal, a mocidade paraguaya e boliviana, há perto de três annos.

A indole pacifista de nossa politica internacional, exercendo a pressão suave de sua força moral, de accôrdo com o governo da Argentina, desarmou o odio existente entre o Paraguay e a Bolivia, afastando assim, do continente, a possibilidade de uma generalização do estado de guerra alimentado, esterilmente, naquellas paragens inhospitas, para vergonha da civilização americana.

O Brasil e a Argentina, unidos num mesmo pensamento de conciliação, como que estão mais presos um ao outro nesse enlaçamento dos seus sentimentos humanitarios, com essa victoria diplomatica, obtida mesmo no momento em que os adversarios se mostravam mais inconciliaveis no acirrar da campanha mortal.

Não esqueçamos o trabalho desenvolvido pelo chanceller Macêdo Soares, que teve a idéa e a iniciativa da mediação, com a presença dos ministros dos exteriores dos dois paises em guerra, conseguindo a acquiescencia da Bolivia e do Paraguay em se defrontarem directamente, em Buenos Ayres, chegando, s. exc., por varias vezes, a impedir que o representante paraguayo abandonasse o recinto onde se processavam as negociações.

A assignatura da paz foi cercada de excepcional solennidade, sob a presidencia do general Justo, chefe do governo argentino, ladeado pelos srs. Macêdo Soares e Saavedra Lamas, chancelleres do Brasil e da Argentina, Tomaz Elio, delegado da Bolivia e Luis Riart, embaixador do Paraguay na grande Republica platina, marcando uma éra de paz para a America do Sul.

ACQUISIÇÃO DE FILMS PARA O NOSSO ENSINO PUBLICO

O sr. Governador do Estado autorizou hontem aos directores do Ensino Primario e do Lyceu Parahybano o contracto de fornecimento de "films" de natureza pedagogica aos nossos estabelecimentos de ensino.

O contrato foi feito com o Instituto do Cinema Educativo de Bello Horizonte, que se tem especializado nesse genero de instrumentos novos da instrucção.

O facto é o mais sympathico e alviçareiro para nossas casas de ensino, tanto para mestres como para discipulos, que irão dispôr de tão vivo e moderno elemento em suas aulas.

E' sabido como os aspectos animados dão relêvo e facilidade ás noções offerecidas pela palavra.

O ensino primario, secundario e normal passarão a receber brevemente os "films", os quaes poderão circular no Estado inteiro. Pela ordem e escolha delles, todas as disciplinas tirarão proveito, em vista da variedade dos aspectos revelados na téla educativa, dando noções de sciencia, industrias, agricultura, artes, educação sanitaria, etc.

A providencia do Governo foi recebida com alegria nos estabelecimentos de ensino da capital e de certo logrará os applausos geraes do nosso publico.

O CAMBIO LIVRE

RIO, 13 — O mercado do cambio livre abriu frouxo. Os bancos cotaram a libra a 91$700, dollar 18$580, franco 1$225. (A.B.)

O MOMENTO NACIONAL

VAO SE REUNIR AS COMMISSÕES DE JUSTIÇA E A DE FINANÇAS

RIO, 13 — Amanhã haverá reunião das commissões de Justiça e Finanças para estudar a elaboração orçamentaria.

Será apresentado ás commissões um esboço do projecto unificado em lei, de accôrdo com a letra constitucional.

A reunião de amanhã é aguardada como o inicio de uma nova phase legislativa. (A B.).

—

A PROPOSITO DA ABERTURA DE CREDITOS

RIO, 13 — Em face dos ultimos vétos presidenciaes sobre decretos e abertura de creditos, autorizando-se operações necessarias, inclina-se a Commissão de Finanças em não dar mais creditos pedidos em mensagem, nos quaes o executivo não aponte as fontes por onde correr a despesa. Nesse caso já se encontram o credito pedido para a recepção da Missão Japonêsa e o de cinco mil contos para a compra de aviões para o Exercito. (A. B.).

—

O VÉTO AO REAJUSTAMENTO

RIO, 13 — Fala-se nos meios parlamentares no cancellamento do parecer sobre o véto do reajustamento civil. (A. B.).

—

POLITICA DO PARÁ

RIO, 13 — O sr. Abel Chermont interrogado sobre a paz paraense, disse, em tom de blague: "Tudo é possivel. Não se vê que até o Chaco está em paz"? (A. B.).

—

A BANCADA SUL-RIOGRANDENSE VISITA O PRESIDENTE DA REPUBLICA

RIO, 13 — A bancada liberal gaúcha foi recebida pelo presidente Getulio Vargas, a qual tratou de diversas questões.

E' sabido que entre os assumptos abordados nesse encontro, alguns são de interesse immediato, tendo-se falado na situação recente do tratado commercial argentino, que colloca certos productos gaúhos naquelle país. A. B.).

—

O "DIARIO CARIOCA" SE OCCUPA DO CONVITE FEITO AO SR. PILLA

RIO, 13 — O *Diario Carioca* em artigo sob o titulo "Nobre gesto", diz que "a politica do Rio Grande do Sul está dando ao resto do Brasil um raro exemplo de nobreza e elevação.

Os politicos apertam-se as mãos num gesto de rara elegancia sem que isso importe em quebra de principios ou em deserção das fileiras de seus partidos."

Passa aquella folha a elogiar a attitude do governador Flores da Cunha convidando o sr. Raul Pilla para secretario da Educação e diz que infelizmente ainda a Republica Nova não poude evitar que perdurassem em alguns Estados os costumes da velha. Cumpre agora acabar com elles, seguindo o exemplo gaúcho. (*A. B.*)

—

A EXCLUSÃO DE UM SARGENTO POR MOTIVOS DE ORDEM POLITICA

RIO, 13 — A exclusão de um sargento do Exercito devido a razões de ordem politica tem motivado commentarios até da Tribuna da Camara.

O sr. Domingos Velasco, allegou que o acto do general João Gomes ia de encontro á Constituição Federal.

O ministro da Guerra continuando, porem, a interpretar o motivo das exclusões, em acto de hontem tornou sem effeito um despacho do seu antecessor, assignado em maio de 1934, que mandara reincluir nas fileiras do Exercito o terceiro sargento Adgard Glasso, do 5.° R. C. D., que esteve envolvido nos acontecimentos politicos do Paraná. (A. B.).

—

O MINISTRO JOÃO GOMES E' INFLEXIVEL

RIO, 13 — Tem sido muito commentada a severidade do ministro da Guerra mandando cancellar a matricula do major Costa Leite na Escola do Estado Maior.

O ministro continúa na mesma attitude para com os outros elementos que actualmente cerram fileiras na politica do país. (A. B.).

NOTAS DE PALACIO

Foram recebidos hontem pelo sr. Governador, o sr. Ananias Baracuhy, prefeito de Serraria, sr. Alvaro Guimarães, padre Luiz Santiago, sr. Alfredo Moura, drs. Nelson Carreira, Francisco Lianza, Dustan Miranda e Romulo de Almeida, commissão do Syndicato dos Estivadores de Cabedello, dr. Agrippino Barros e sr. Ranovaldo Martins.

—

Conferenciaram, hontem, com o governador Argemiro de Figueirêdo os engenheiros Luiz Vieira, inspector das Obras Contra as Seccas e Leonardo Arcoverde.

—

Uma commissão de professoras convidou o chefe do governo para assistir ao sorvete-dansante a realizar-se domingo no grupo escolar "**Epitacio Pessôa**".

—

O chefe do govêrno mandou visitar, pelo seu ajudante de ordens, tenente Sousa e Silva, o revmo. d. Bento Pickel, convidado pela Secretaria da Producção para estudar as gramineas parahybanas.

—

O secretario do Club 24 de Maio, de Itabayana, participou em officio ao sr. Governador a posse da nova directoria de que é presidente o sr. Pedro Barbosa de Sousa.

—

A directoria do Filippéa Sport Club agradeceu ao sr. Governador a offerta recentemente feita áquella sociedade.

—

Pelo respectivo secretario, deputado Frederico Faria de Oliveira, foi communicada ao chefe do executivo a eleição da mesa da Assembléa Constituinte do Paraná.

—

O dr. Manuel Maia de Vasconcellos communicou ao sr. Governador haver reassumido as funcções de juiz de direito da comarca de Patos.

Consêlho Penitenciario

A's 14 horas reunirá, em sessão ordinaria, o Conselho Penitenciario do Estado.

Pelos sportes nacionaes

RIO, 13 — Fracassou a pacificação dos sportes O sr Luiz Aranha disse que os dirigentes das federações querem continuar o dissidio. (A. B.).

VOLTA, FINALMENTE, A PAZ AO CONTINENTE AMERICANO

ASSIGNADO O CONVENIO ENTRE A BOLIVIA E O PARAGUAY PARA A SUSPENSÃO DAS HOSTILIDADES NO CHACO

INFORMAÇÕES DO NOSSO SERVIÇO TELEGRAPHICO

LA PAZ, 13 — O Congresso reunirá terça-feira proxima para tomar conhecimento do protocollo da Paz. (*A. B.*)

—

CURITIBA, 13 — O Directorio Academico da Faculdade de Sciencias Economicas, dirigiu ao chanceller Macêdo Soares, o seguinte telegramma: "Quando toda a America se rejubila com a paz do Chaco, os academicos da Faculdade de Sciencias Economicas associam-se ás manifestações, congratulando-se com v. exc. pelo triumpho que conquistou para a nossa querida Patria, revivendo gloriosamente o espirito do immortal Rio Branco. Saudações. *Carlos Alberto Lacombe*, presidente Directorio." (*A. B.*)

—

BUENOS AYRES, 13 — O presidente Justo será amanhã á noite, convidado para presidente de honra de um banquete a realizar-se no salão Branco do Palacio do Governo, ao qual comparecerão os chancellers da Bolivia, do Paraguay, Brasil, Chile e Peru' e os representantes dos paises mediadores. Os diplomatas celebrarão, desse modo, a terminação das hostilidades no Chaco, que está marcada para amanhã, ao meio dia. (*A. B.*)

—

RIO, 13 — Possivelmente, amanhã ao meio dia, comece o feriado sul-americano pois áquella hora cessarão as hostilidades no Chaco. (*A, B.*)

—

RIO, 13 — Foi apresentado á Camara um projecto autorizando o presidente da Republica a decretar feriado o dia mais approximado á cessação das hostilidades do Chaco. Esse projecto foi approvado em segunda discussão. Hoje mesmo o sr. Antonio Carlos convocou nova reunião da Camara a fim de votar em ultimo turno o projecto que será em seguida enviado á sancção do presidente Getulio Vargas.

O chanceller brasileiro sr. Macêdo Soares, figura principal das negociações entaboladas em Buenos Ayres.

O chefe do Governo Federal decretará feriado amanhã. (*A. B.*)

—

LA PAZ, 13 — O presidente Tejado Sezano offereceu, hoje, um almoço de honra ao corpo diplomatico acreditado junto ao governo boliviano. (*A. B.*)

—

RIO, 13 — O sr. Macêdo Soares falando ao "O Globo", disse que existia paz effectiva em todo o continente americano, pois as duas nações irmãs sahem do campo de batalha para o campo juridico, territorio neutro e inviolavel. A attitude do Brasil, accrescentou, caracterizou-se pela inabalavel tenacidade e paciencia, e como representante do meu país, não deixei um instante, o contacto amistoso com os chancellers Riart e Elio. Jámais podia ter duvida que o espirito dos dois illustres estadistas encaminhava sempre para a harmonia que finalmente attingimos.

Durante a palestra com os jornalistas do "O Globo", o chanceller Macêdo Soares informou que deixará Buenos Ayres, sabbado, a bordo do cruzador argentino "25 de Mayo", devendo chegar ao Rio, terça-feira. (*A. B.*)

—

RIO, 13 — O publico continua muito interessado para saber o que há de positivo a respeito da decretação do feriado em regosijo pela assignatura do convenio que veio fazer cessar a lucta no Chaco. (*A. B.*)

(Conclue na 8.ª pag.)

Controle sobre a importação de algodão no Japão

Os jornaes japonêses dizem ser objecto de cogitação da "NIHON MENKA DOGYOKAI", prestigiosa associação de importadores de algodão em rama, estabelecer uma especie de controle sobre a distribuição daquella materia prima nos mercados nipponicos.

A julgar pelo que revela o "OSAKA MAINICHI", as firmas Toyo Menka, Nihon Menka e Gosho, as três firmas importadoras de algodão mais poderosas do Japão, são as principaes animadoras da proposta, cujo objectivo será o de adoptar o systema de quotas, na proporção do volume das acquisições do producto, e, por essa forma, attendendo ás conveniencias da industria, satisfazer as actuaes aspirações do commercio internacional em suas preferencias pelo principio das compensações.

Do presidente Getulio Vargas ao governador Argemiro de Figueirêdo

Do exmo. presidente da Republica recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o telegramma que se segue:

"Rio, 13 — Tenho satisfação agradecer seus cumprimentos por motivo regresso minha viagem Republicas Prata. *Getulio Vargas.*"

JULGAMENTO DE UM BANQUEIRO

VENNA, 13 — Perante o Tribunal Territorial, iniciou-se o julgamento do processo instaurado contra o banqueiro Alma, autor dos maiores escandalos financeiros já registrados na historia da Austria. O julgamento durará quinze dias, no minimo. (A. B.).

O PROBLEMA DO LEITE NA CAPITAL

CARLOS BELLO

A pedido de alguns amigos, interessados no assumpto, venho, despretenciosamente, apresentar ligeiras suggestões sobre o problema do leite nesta cidade, cuja exploração precisa ser quanto antes melhorada, para evitar o desanimo entre os proprietarios de estabulos e a consequente falta de tão precioso alimento...

Graves defeitos se verificam na exploração do leite entre nós, devido a varias circumstancias, que poderão ser sanadas, desde que exista união de vista entre os productores e poderes competentes.

Varios são os factores, como sabemos, que contribuem para a producção, qualidade e consumo do leite.

Na exploração do leite, assáz laboriosa e humanitaria, devemos attender as seguintes condições: situação e area do terreno, inclusive pastagem; localização, construcção, installação, superficie, dependencias annexas, agua e esgoto do estabulo; raça, individualidade, idade, saude e alimentação do animal; hygiene do estabulo, do material, dos animaes e do pessoal; hygiene na ordenha, no envase, na conservação, no transporte e na distribuição do leite.

Em synthese, digamos algo sobre essas particularidades, bastante conhecidas pelos criadores intelligentes e bem intencionados.

O terreno deve ser drenado, sem agua estagnada, com area sufficiente para o plantio de forragens, ou pelo menos, para a gymnastica funccional dos animaes.

O estabulo deve ser localizado na zona sub-urbana da Capital, de construcção modesta, mas em condições de hygiene, arejado, com espaço sufficiente para cada animal, agua e esgoto; estrumeira de maceração, etc.

A raça deve ser bôa leiteira, como a Hollandeza, a Flamenga, etc. A Schwitz, embora seja uma raça mista, isto é, de aptidão para carne, leite e trabalho, offerece vantagem na exploração do leite, por ser resistente, de facil adaptação ao meio e precoce.

A vacca deve ser bem conformada, com os caracteristicos de bôa leiteira, nova e sadia.

A alimentação, que é o principal factor da producção e qualidade do leite, deve ser racional, physiologicamente equilibrada.

O estabulo, o material e os animaes devem ser conservados em condições de hygiene indispensaveis.

O pessoal que lida com os animaes deve ser inspeccionado pela Saude Publica, munido de carteira de sanidade.

A ordenha, o engarrafamento, o transporte e a distribuição do leite exigem todo o cuidado hygienico.

Assim observadas, intelligentemente, essas particularidades, haverá por certo lucro pecuniario na exploração do leite, por parte dos productores.

Observa-se, em varios estabulos localizados no centro da cidade, não só a falta de hygiene, mas tambem a deficiencia de alimentação.

Verifica-se ainda a existencia de animaes inferiores que não deveriam ser estabulados, por não compensarem a despeza com a sua manutenção.

Racional seria se fosse conservado um numero menor de animaes, seleccionados, em condições hygienicas, produzindo maior quantidade de leite, pelo menos 8 litros, por dia.

Outro defeito verificado, é a criação de bezerros, defficientemente alimentados e privados da gymnastica funccional, indispensavel ao seu desenvolvimento.

São duas cousas differentes: a producção de leite e a criação de bezerros, alimentados com forragens volumosas e pobres em principios nobres, no periodo de amamentação...

O bezerro, como a criança, precisa de leite bastante, sol e exercicio, para o seu desenvolvimento e vitalidade.

E' inteiramente impossivel, contraproducente, a exploração do leite e a criação de bezerros, em conjuncto, contra os preceitos technicos.

Geralmente, os bezerros criados nos estabulos, presos e mal alimentados, são rachiticos, pancudos e doentes.

Sómente com plantéis de vaccas, umas destinadas á exploração do leite e outras á criação de bezerros fortes e sadios, podemos conseguir o fim desejado.

Além de outras irregularidades, destaco ainda a da *ordenha*, realizada em dois periodos, com intervallos curtos e incertos; a primeira entre 2 e 5 horas e a segunda entre 9 e 12 horas.

Na Hollanda, em numerosas fazendas, mesmo nos estabelecimentos e centros agro-pecuarios mais adiantados do nosso país, geralmente se ordenham as vaccas duas vezes, com intervallos iguaes; ás 3 horas da manhã e ás 3 horas da tarde.

A gymnastica funccional favorecendo a producção e qualidade do leite, conveniente seria a pratica de três ordenhas diarias, em horas mais convenientes.

Nas vaccas bôas leiteiras, depois do parto, deve-se praticar quatro ordenhações, igualmente espaçadas, todas as vinte e quatro horas, para evitar a *mammite*.

A bôa ordenhação não só exige cuidados hygienicos, como tambem uma certa technica na sua realização. O systema mais recommendado é o *diagonal* ou *em cruz*, isto é, ordenhando-se simultaneamente, sobre a têta posterior direita e anterior esquerda, em seguida, a têta anterior direita e posterior esquerda.

A vantagem da ordenhação diagonal sobre a lateral, quando á quantidade e qualidade do leite obtido e a sua riqueza, foi demonstrada por uma experiencia, feita pelo professor Albert.

Em conclusão, para o abastecimento do *leite bom* ás cidades populosas, faz-se preciso:

1.º — Localização dos estabulos na zona suburbana, em areas sufficientes para o regimen de semi-estabulação e cultura de forragens. O regimen de estabulação completa, além de dispendioso, predispõe o animal á tuberculose e outras molestias infecciosas;

2.º — Um bem organizado serviço de fiscalização, desde o momento da ordenha á distribuição do leite, extensivo aos animaes productores e pessoal empregado na exploração;

3.º — Efficiente campanha educativa junto áquelles que se occupam com a sua industria e com o seu commercio;

4.º — Cursos praticos de manipulação de leite e lacticinios, para as pessôas que trabalham na industria e no commercio do leite;

5.º — Creação de estações de monta provisorias mantidas pelas associações agro-pecuarias, com o concurso dos governos federal, estadual e municipal;

6.º — Controle veterinario, com observancia ao estatuido no Regulamento Sanitario em vigor, principalmente quanto á tuberculinização dos animaes. A vaccinação dos bezerros recemnascidos contra a tuberculose com a vaccina de Calmette e Guérin (B. C. G.), deve ser tambem realizada.

7.º — Um entreposto, para o recebimento, analyse e distribuição regular do leite hygienizado;

8.º — Uma Cooperativa, nos moldes dos estatutos elaborados pelo antigo Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura;

9.º — Estimulo e animação dispensados pelo Governo aos criadores, proprietarios de estabulos e beneficiadores do leite, em pról da solução desse importante problema, em beneficio da saúde publica, principalmente das crianças, futuros homens de amanhã.

NOTAS POLICIAES

Apresentação de réos

Acompanhados de um officio do sr. secretario da Segurança Publica de Recife, foram apresentados ao dr. chefe de policia daqui, os réos de nomes Precilio Antonio Brandão e Manuel Romulaldo de Andrade, pronunciados por crime de homicidio em S. João do Cariry, deste Estado, capturados em S. José de Piranhas no dia 1 do corrente.

—

O sr. commandante da Força Publica Militar do Estado fez apresentar ao dr. Chefe de Policia, acompanhados de um officio datado de 12 do andante, o ex-3.º sargento daquella corporação, Pedro Galvão da Silva e o ex-soldado da mesma, Joventino Galvão da Silva, excluidos naquella data da dital corporação, por haverem sido condemnados pelo dr. juiz de direito da comarca de Umbuzeiro, ás penas respectivas de 2 annos e 15 dias de prisão simples, com a impossibilidade de exercer qualquer funcção publica, e 2 annos e 15 dias de prisão simples, o primeiro como incurso no grão sub-medio do art. 304, § unico, e 231, combinado com os art. 39, § 5 e 42, § 9, e o segundo, tambem como incurso no grão sub-medio do art. 304, combinado com os arts. 39 e 42, § 9, ambos na forma do art. 409, todos da Consolidaçã das Leis Penaes.

CONSÊLHO FLORESTAL DO ESTADO

Sob a presidencia do dr. Matheus de Oliveira, secretariado pelo sr. Byron Brayner Nunes da Silva, reuniu-se, hontem, ás dezeseis horas, no gabinête do sr. secretario da Producção, o Conselho Florestal do Estado.

Aberta a sessão, verificou-se estarem presentes os conselheiros dr. Matheus de Oliveira, dr. Mario Gusmão, professor Coriolano de Medeiros e jornalista Durwal de Albuquerque, havendo faltado os conselheiros dr. Pimentel Gomes, revmdo. conego dr. Florentino Barbosa, dr. Francisco Cicero e dr. José Coêlho.

Com a palavra, o presidente voltou a falar do programma de acção da Commissão de Reflorestamento, ficando combinado que o conselheiro Durwal de Albuquerque se encarregasse da parte noticiosa e de propaganda do Conselho, pelas columnas do orgam official, e que todos os conselheiros escrevessem trabalhos de instrucção e incentivo ás populações do interior, para que fôsse levado por deante o serviço de defesa de nossas florestas, devendo a materia publicada pela "A União" ser, em seguida impressa, inclusive as actas das sessões, em boletins ou folhetos, que seriam remettidos para todo os diversos municipios, havendo, para isso, um entendimento com o sr. gerente da folha do Estado.

Foi proposto, ainda, que se enviassem circulares aos demais jornaes da cidade e autoridades, solicitando-lhes o apoio respectivo para a campanha que o Conselho Florestal irá iniciar, em breve, escudado no Codigo Florestal, em vigor.

Não havendo mais assumpto a tratar, foi encerrada a reunião, marcando o sr. presidente outra para o proximo dia vinte e sete do corrente.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da vigésima terceira (23.ª) sessão ordinaria, em 5 de junho de 1935.

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e cinco, presentes os srs. desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Archimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Horacio de Almeida, Agrippino Gouveia de Barros e Sabiniano Maia, procurador regional, sob a presidencia do des. Paulo Hypacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e unanimemente approvada a acta da sessão anterior. **Expediente:** — telegrammas de varios juizes, communicando o exercicio dos serventuarios da Justiça Eleitoral, no mês de maio ultimo; officios do director da Secretaria do Interior e Segurança Publica, communicando que, por actos de 28 do mês findo e 3 do corrente, do exmo. sr. Governador, foi aposentado o desembargador Manuel Ildefonso de Oliveira Azevedo, e nomeado para a vaga verificada, na Côrte de Appellação do Estado, o bel. José Floscolo da Nobrega; officios do mesmo funccionario, relativos a nomeações de supplentes de juizes municipaes, para os termos de Pedras de Fôgo e Umbuzeiro, licença concedida ao tabellião e escrivão Augusto de Britto Lyra, do termo e comarca de Areia, etc.; officio-circular do sr. Viterbio de Carvalho, communicando a sua nomeação para o cargo de director geral da Imprensa Nacional. **Accordãos:** — E' lido e assignado o accordão referente ao processo n.º 45, da classe 5.ª. **Julgamentos:** — O des. Souto Maior verificando preenchidas as formalidades legaes nos processos de revisão da inscripção dos eleitores Leotino Bezerra Reis, Ruy Guedes Pereira, José Bonifacio da Silva, Galdino José de Freitas, Severino da Silva Freire, João Baptista de Medeiros, Paulo Baptista de Oliveira, Rosa Figueirêdo de Lima, Alayde Sobreira de Carvalho, Virginio Bruno dos Santos Leal, Serapião dos Santos, Arthur Cavalcanti de Albuquerque e Dyonisio Vieira de Mello, manda effectuar os registros, o que é unanimemente approvado. **Designação de dia:** — E' designada a proxima sessão para os julgamentos dos seguintes processos: ns. 80, classe 5.ª (exclusão de eleitores fallecidos no municipio de Alagôa Grande), sendo relator o dr. Horacio de Almeida; n.º 91, classe 5.ª (consulta feita pelo deputado estadual Emiliano Castôr da Nobrega), sendo relator o dr. Antonio Guedes; e n.º 92, da mesma classe (consulta do deputado Tertuliano Britto), sendo relator o des. Souto Maior. **Despachos:** — O des. Flodoardo da Silveira restitue o processo n.º 48, classe 5.ª, referente ao exame pericial da urna que serviu na 2.ª secção eleitoral de Itabayana, com despacho deferindo o requerimento do dr. procurador regional. **Vista:** — O des. Souto Maior restitue o processo n.º 87, da mesma classe, relativo ao exame pericial procedido na urna que serviu na 8.ª secção eleitoral de Campina Grande, com vista ao dr. procurador regional. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente declara encerrada a sessão ás 14 horas e trinta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bello Filho, director-secretario, redigi esta acta, que subscrevo e assigno. (ass.) **Carlos de Albuquerque Bello Filho e Paulo Hypacio da Silva.**

"MINHA CIDADE"

Ascendino Leite não ficou no livro de estréa, como muitos. E' de uma tenacidade impressionante. Continúa escrevendo. E escrevendo com muito geito. Com um estylo que agrada, que capta logo a sympathia do critico e do leitor. E agora elle nos dá "Minha Cidade", livro de chronicas ligeiras, escriptas a bico de pena. Impressões de "reporter" moderno. Mas onde se notam traços apreciaveis de observador. Traços em que a sua terra vae esboçada de uma maneira suave e enternecida, estudada em seus aspectos pittorescos, em suas ruas silentes, em seus parques humbrosos de arvores farfalhantes; nos caracteres de seus typos populares, no apriorismo de sua vida calma de cidade menina que vem recebendo os influxos primeiros do progresso.

Ascendino Leite descreve tudo isto com uma linguagem espontanea, com a sinceridade de quem tudo viu e sentiu, sem artificios, com o enthusiasmo apenas de sua alma apaixonada pela terra que o viu nascer. "Minha Cidade" traz, flagrante, aquelles ambientes tão nossos conhecidos, de suas praias amenas e poeticas onde a frescura do coqueiral amortiza a calidez de seu sol equatorial. De seus bairros silenciosos, como o delle, — "o mais quieto de todos". De seus bastiões e heroes historicos. De seus predios antigos e modernos. De seus templos coloniaes, onde impera a arte maravilhosa dos azulejos hollandezes. De seus monumentos, — estatuas, bustos e hermas, — aos quaes elle traça uma fina e mordaz, ironica descripção, principalmente á de Aristides Lôbo, que vê "completamente despresado, como um politico decahido", e á de Epitacio Pessôa, "que faz uma indicação que as nossas gerações ainda não comprenenderam".

Uma visão de sua actividade de "reporter" é aquella pagina onde elle pinta os "typos da cidade", em que apparecem os mascottesinhos do "Parahyba Hotel" e da "Casa Americana", os gazeteiros em seu pregão diuturno, os cambistas vendedores de bilhetes de loteria, etc. e onde elle foi buscar aquelle "camelot" que faz a propaganda das "Tintas 5 de Julho", e o engraxador da praça Pedro Americo. E Ascendino nos dá um bom estudo psychologico, entrevistando esses dois elementos do nosso mundo proletario pinturesco. Com uma naturalidade que faz a gente "ver" os typos tal qual os vemos nas ruas...

Onde Ascendino se me apparece mais romantico, mais poeta, — o poeta, apesar de tudo ainda se entremostra nesse livrinho, — é quando elle se reporta ás bellezas de nossas praias, daquelle "Tambauzinho" — "o outro braço estendido da cidade querendo brincar com a areia da praia"... Daquellas praias, onde "as ondas do nosso mar sussurram brandamente, como se estivessem segredando, enlevadas, os versos sentimentaes de Americo Falcão"...

Para que dizer mais? Quem conseguiu com "Do coração para o coração" realizar uma estréa promissora, captando uma sympathia, que é não é favor á sua mocidade intelligente, merece que se realcem os seus predicados de escriptor que vae emplumando as azas em busca de um vôo mais seguro.

Ascendino Leite será dentro em breve uma personalidade a quem não faltará propriedade de estylo, e uma noção mais perfeita de observador, — caracteristicas já em formação admiravel no seu joven senso de escriptor e poeta.

Junho, 935.

Filgueiras Junior

CARTAS Á DIRECÇÃO

MONTEPIO DOS FUNCCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO

Da secretaria dessa instituição, recebemos a seguinte nota, com pedido de publicação:

"Havendo o jornal "O Norte" publicado, ha dias, uma nota em que se faziam algumas referencias ao *Montepio do Estado*, venho, a fim de restabelecer a verdade, informar-vos que, ao contrario do que se disse naquelle matutino, a Directoria do Montepio vem se esforçando bastante, a fim de procurar sanar quaesquer erros que, porventura, incorra, attendendo aos interesses dos seus associados com a maior solicitude, não havendo de modo algum faltas que possam vir a necessitar, propriamente, de uma reforma alli.

De outro lado, não se vem processando a nenhuma *burocratização* do Montepio, conforme declarou, em uma de suas entrevistas, um candidato á deputação classista, nesta capital. O que acontece é que, devido o grande accumulo de serviços diversos, teve o Montepio de augmentar o pessoal de sua secretaria com mais alguns funccionarios indispensaveis, como sejam: um contabilista. Mesmo assim, ainda os funccionarios que exercem a sua actividade no Montepio, actualmente, de modo algum, são sufficientes para dar conta de todo o serviço, pois dia a dia, como é natural a uma sociedade que sempre vae em crescente progresso, o movimento respectivo augmente.

Para prova do que affirmo, posso citar, por exemplo, que o contabilista sr. Ignacio Carvalho, vae pedir ferias de quinze dias e não tem quem o substitúa, como acontece em outros departamentos, precisando ficar, por isso, a escripta do Montepio, paralysada por esse espaço de tempo, devido a ausencia do funccionario encarregado.

Onde ha, pois, *burocratização* do Montepio, ou sinecurismo, uma vez que não ha nem quem substitúa um funccionario quando este precisa de um descanço e ainda, com cinco empregados apenas, movimenta ... ... 3.080:183$318?

Tanto a Directoria, como a secretaria, como os funccionarios que trabalham no Montepio ou pelo Montepio dos Funccionarios Publicos não carecem de nenhum *castigo*, uma vez que vão cumprindo, rigorosamente, os seus deveres.

João Pessôa, 13 de junho de 1935.

Adroville Grisi
Secretario.

O SENTIDO EDUCACIONAL DA MULHER

GILBERTO BORRO

(Copyright da U. J. B., para "A União").

Ha menos mulheres analphabetas no mundo neste seculo XX? Ou melhor: — a mulher attingiu maior gráu de cultura, em nossos tempos?

Não sou eu o unico, nem o primeiro, a fazer, em viva voz, ou no silencio das cogitações de espirito, estas interpellações; creio, até, ser um dos ultimos inquietos do universo, neste assumpto. E' o motivo de pôl-o á baila: fala-se muito, actualmente, na preponderancia da mulher sobre o homem, em todos os campos das actividades modernas. Nas profissões liberaes, nos encargos do funccionalismo publico e, ainda, nas representações politicas, sociaes e diplomaticas, a mulher tem tomado lugar.

Mas esta deslocação feminina é mesmo uma razão para se affirmar, convincentemente, que o nivel cultural da mulher hodierna melhorou, de facto, e de modo sensivel e apreciavel?

Não creio, porque, dizer isso, é crear uma desproporção injusta com as mulheres dos tempos que se foram; é inventar, para a mulher, um passado inferior, e é julgar menos culta, por exemplo uma madame de Stael. Mulheres analphabetas, ou pouco instruidas, sempre houve, tanto no pretérito, como no presente. Com os homens tambem acontece o mesmo.

Si fossemos vasculhar o passado — já não digno daquelle que está mergulhado em trevas, mal illuminadas pelas hypotheses atrevidas — mas ao que nos é mais proximo e, aliás, menos accessivel, chegariamos á conclusão de que a capacidade educacional da mulher — relativamente — pouco ou quasi nada tem evoluido.

E' que não se deve entender por cultura necessaria e aproveitavel condicção psychologica da mulher, a simples illustração seguida pelo homem. Ou, mais claramente: — a educação da mulher não póde ser a mesma do homem. Além de differente é mais complexa.

Se, em tempos idos, a mulher não se arrogava direitos que hoje tem, nem exercia funcções que hoje exerce, nem havia avançado muito nas chamadas "conquistas femininas", tinha entretanto, o mesmo sentimento que as mulheres do nosso tempo mais ou menos possuem, é que é o sentido exacto do seu papel no mundo. E é aqui, neste ponto, que se deve aquilatar da melhor ou peior educação da mulher.

Não é o bacharelato, os diversos cursos concluidos, ou o estudo de especialidades, capazes de indentificar individuos com certos empregos, necessarios simplesmente á luta material pela vida, que conduzem a mulher, na Terra, em sua missão excepcional.

Por cultura feminina, propria a um ente muito differente que é a mulher, deve se entender alguma coisa que tenha, em si, traços do pincel de Sanzio, golpes do buril de Buonarotti e incognitos da psychologia de Freud.

Portanto, como final deste arrazoado, só me resta dizer, em resposta decisiva ás perguntas iniciaes, a mim mesmo formuladas, que o desenvolvimento intellectual da mulher — hontem e hoje — pouco differe e, como sempre, está a exigir os retoques precisos á sua condição precipua: — a dóse que melhor interprete a sua affinidade natural para o bem, isto é, de disposição para amar todas as coisas.

O BRASIL NÃO PODE ASSISTIR INDIFFERENTE Á TRAGEDIA DO CHACO BOREAL

"Não só o Brasil. Todos os povos americanos devem, quanto antes, fazer sôbre as potencias envolvidas na guerra do Chaco a pressão moral necessaria para a ultimação dessa derradeira desharmonia dentro do continente da paz"

PALAVRAS DO "LEADER" DA BANCADA PARAHYBANA NA CAMARA DOS DEPUTADOS, RESPONDENDO A "ENQUETE" DA "GAZETA DE NOTICIAS"

Cada vez mais se accentúa a perspectiva de que a tragedia do Chaco Boreal venha a ter, mais breve do que se poderia suppôr, uma solução honrosa para os povos que debatem nessa luta sem treguas. Telegramma de ante-hontem, procedente de Assumpção, nos annuncia que dentro de poucos dias se devem verificar naquella capital acontecimentos de alta relevancia, em relação ao conflicto. O ministro plenipotenciario da Argentina que, em breves dias, chegará a Assumpção é portador de instrucções muito importantes do seu governo, a respeito da iniciativa tomada pela Argentina e o Chile, em prol da paz.

Ha dias, assignalámos que a imprensa de varios paises noticiou, para breve, o termino da grande luta.

Além das declarações que temos divulgado, não ha qualquer acto do Brasil que traduza a sua intervenção decisiva na pacificação. No emtanto, temos reiteradamente posto em destaque que ao nosso paiz competia a iniciativa da paz.

OUVINDO O DR. JOSE' PEREIRA LIRA

Hontem obtivemos a opinião do dr. José Pereira Lira, actual "leader" da Bancada Parahybana, na Camara dos Deputados, illustre professor e advogado militante e ex-promotor publico no Districto Federal.

S. s. assim discorreu sobre o assumpto da nossa "enquête":

"Os armamentistas vão ter, e mesmo já estão tendo, excellentes mercados para a sua producção de morte, nas perspectivas de um conflicto europeu, de larga envergadura.

Os modestos e empobrecidos clientes sul-americanos vão perder, de todo em todo, qualquer interesse. Desapparecido o elemento animador, o conflicto chaquenho irá diminuindo a sua intensidade, até que os dois paises em luta, elles proprios, premidos pela condemnação dos irmãos, se reajustem dentro de uma solução que as proprias circumstancias hão de arbitrar.

Isso, porém, não quer dizer que o Brasil deva assistir indifferente á tragedia do Chaco Boreal.

Não só o Brasil.

TODOS OS POVOS AMERICANOS DEVEM, QUANTO ANTES, FAZER SOBRE AS POTENCIAS ENVOLVIDAS NA GUERRA DO CHACO A PRESSAO MORAL NECESSARIA PARA ULTIMAÇAO DESSA DERRADEIRA DESHARMONIA DENTRO DO CONTINENTE DA PAZ

Digo os povos e não os governos americanos, pois a intervenção destes ultimos terá de processar-se dentro das normas diplomaticas, com a maior cautela e a maior discreção, evitando os agastamentos e desintelligencias de terceiros.

No tocante ao Brasil, pelo seu povo, pelas suas elites, pela sua imprensa, pelo seu mundo universitario, por todos os elementos da sua acção cultural, — ha, na atmosphera moral, — o clamor de um incessante appello aos povos irmãos que ora se trucidam; e ao lado desse appello, uma esclarecida attitude de condemnação aos processos de violencia, no solver as differenças de paiz a paiz. A campanha da "Gazeta de Noticias" é uma das demonstrações irrecusaveis de que estamos cumprindo o nosso dever, e continuamos fieis á regra que constitucionalmente nos demos, antes dos outros povos, e que, na orbita internacional, se traduz na formula de guerra á guerra".

(Da "Gazeta de Noticias", do Rio, 31-3-35).

Ordem dos Advogados do Brasil

SECÇÃO DA PARAHYBA

Sob a presidencia do dr. Adalberto Ribeiro, secretariado pela dra. Lylia Guedes e dr. Francisco Porto, reuniu-se, hontem, o Consêlho da Ordem dos Advogados do Brasil, na Secção deste Estado. Compareceram mais os conselheiros drs. Antonio Massa, Severino Ayres e Praxedes Pitanga.

Constou o expediente da leitura de diversos officios communicando a eleição dos Consêlhos da Ordem, nas secções de varios Estados.

Lido no expediente, foi objecto de discussão, na ordem do dia, o pedido do advogado dr. Alcindo Leite, sobre o assumpto de que trata o artigo 62, § 1.º do Regulamento, o qual, pela maioria de três votos, teve o seguinte despacho: "De accordo com a resolução do Consêlho, não se toma conhecimento do pedido, pela falta de reconhecimento da firma do attestado medico."

Designou, ainda, o sr. presidente, ao dr. Mauro Coêlho, assistente judiciario do menor Arthur Lopes, accidentado no serviço da estrada de rodagem Bôa Vista — Alagôa de Baixo, a cargo da Inspectoria Federal das Obras Contra as Sêccas, attendendo á solicitação do Juizo Federal neste Estado.

Prorogou-se a é 31 de julho o prazo para o pagamento das annuidades de 1935, e, tendo terminado a 5 do corrente o prazo de sessenta dias, para recolhimento das multas, a que se refere o artigo acima citado, ficou resolvido não se attender mais a nenhuma solicitação a respeito.

Procedida a leitura das "Recommendações e Deliberações de caracter geral" do Consêlho Federal e das "Instrucções definitivas para a organização dos serviços de Assistencia Judiciaria", resolveu o Consêlho mandar publical-as no orgão official do Estado, para inteiro conhecimento de todos os interessados.

Em seguida, designou uma commissão composta dos conselheiros drs. Antonio Massa, Severino Ayres e Francisco Porto, para organização do Regimento Interno, a qual, por proposta approvada do conselheiro Severino Ayres, funccionará sob a direcção do presidente.

Com a palavra, o dr. Praxedes Pitanga, enaltecendo as qualidades moraes que ornavam a figura destacada de advogado e homem publico que foi, em vida, o dr. Francisco Seraphico da Nobrega requereu que, na acta dos trabalhos, fosse consignado um voto de profundo pezar pelo seu fallecimento. Secundaram as suas palavras, solidarizando-se com a homenagem requerida, o presidente e todos os demaes conselheiros.

"Radio Club da Parahyba"

Vem conseguindo o exito almejado pela directoria do Radio Clube, a irradiação de programmas especiaes no final das reuniões nocturnas, sendo passados em revista todos os mais importantes acontecimentos do dia, inclusive despachos dos governos do Estado e municipio, dos chefes das principaes repartições e serviço telegraphico, etc., etc.

O director Francisco Salles, que tomou aquella iniciativa vem sendo muito felicitado, por esse motivo.

A irradiação de hoje terá um quarto de hora dedicado ao Instituto Commercial "João Pessôa", que offereceu gravações especiaes para esse fim, pela sua directoria.

Telegrammas retidos

Ha, na Repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para Paller, Lacet, Costa Filho, Miguel Firmino, rua Maciel Pinheiro, 215.

A ESCALA DE AVIÕES DA CONDOR POR JOÃO PESSÔA

Publicámos outro dia uma noticia a respeito da suppressão da escala dos aviões da "Condor" por João Pessôa, affirmando que a mesma emprêsa havia requerido ao sr. ministro Marques dos Reis aquella medida que teve da parte de s. excia. o devido indeferimento.

Hontem, numa carta a "Syndicato Condor Ltd." á Cia. Commercio e Prensagem de Algodão declarou não corresponder aquella noticia á verdade e que resolvêra, por motivos technicos, o pouso, futuramente, de seus aviões em Cabedello, envés de fazel-o em João Pessôa.

Quanto á veracidade do que noticiámos, é facil rever-se o protocollo do ministerio da Viação, pois o informante é idoneo.

Quanto á resolução de fazer os hydro-aviões pousarem em Cabedello, representa isso, ou não, a uma suppressão da escala dos mesmos por esta capital?

DESPORTOS

SOL LEVANTE X INTERNACIONAL

E' o importante jogo do domingo proximo

No proximo domingo será realizado o oitavo jogo da tabella do campeonato de "foot-ball" do anno corrente, promovido pela Liga Desportiva Parahybana.

Para se ter uma idéa perfeita da animação e do interesse por parte dos filiados á entidade maxima e do publico que comparece ao campo do "Cabo Branco", basta lembrar que, ainda hoje, os disputantes não levam vantagens uns dos outros.

Nos campeonatos passados, no oitavo jogo quasi já se sabia a quem cabia o titulo de campeão, e, dahi, todo o desinteresse pelos jogos restantes. Este anno é justamente ao contrario, e, queremos crêr, que até o final do primeiro turno os torcedores ficarão cmo se estivessem assistindo ao torneio inicio.

Dahi, a assistencia que tem comparecido ás lutas pebolisticas neste periodo, muitas vezes maior do que as passadas.

O jogo do proximo domingo será um dos mais importantes da tabella. Os dois clubs contendores estão em condições especialissimas.

"Sol Levante" X "Internacional" vão domingo offerecer minutos animadores.

Quem vencerá?

Actuará como juiz dos principaes quadros o desportista João Elias Bernardes, que tudo fará para a maior segurança e brilho da partida.

Nos segundos "teams" servirá de arbitro o sr. José Dyonisio da Silva.

O director Dante Grisi representará a L. D. P., em campo.

SECRETARIA DA L. D. P.

Na secretaria da Liga Desportiva Parahybana precisa-se falar com os amadores abaixo, no proximo expediente, das 12 ás 13 1|2 horas, e no segundo, das 19 ás 21 horas todos os dias uteis, para effeito de regularização de inscripção dos mesmos amadores:

Palmeiras: — Ronald Borges (1).

Internacional: — Edizio Travassos de Arruda (1).

Sol Levante: — Antonio Alves de Oliveira, José da Costa Britto e Raphael Correia da Silva (3).

Pytaguares: — Manuel das Neves, Luiz da Silva, Joaquim Gonçalves da Silva e Alyrio Cesar (4).

Botafôgo: — Milton Sorrentino, Elpidio Cavalcanti Oliveira, Wamberto Nobrega Zenayde, Sandoval de Oliveira e José Rodrigues Pereira (5).

Felippéa — João Ferreira, José Lopes, José Henrique da Silva, Pedro Severino Parêdes Pedro Quirino da Silva, Clodoaldo Dias Parêdes e Antonio Domingos (7).

INFORMES COMMERCIAES

RECEBEDORIA DE RENDAS

Movimento de exportação do dia 12:

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 19 vols. com oleo de baleia.

José Adrião — 20 atados contendo latas vasias.

Alberto Lundgren & Cia. Ltda. — 1 fardo com tecidos.

Abilio Dantas & Cia. — 2 varões de cofre.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 3 caixões contendo chapéos.

L. F. Clerot — 1 jumento.

L. Barbosa & Cia. Ltda. — 530 saccos contendo farinha de trigo.

Carlos Rocha — 1 engradado com 2 cadeiras.

ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL

Na defesa dos interesses dos exportadores de algodão deste Estado, em virtude da resolução do Conselho Federal do Commercio Exterior, a Associação Commercial de nossa praça, por intermedio de sua Directoria, cujo presidente é o nosso digno conterraneo sr. Waldemar Leite, muito tem se esforçado no intuito de conseguir a revogação de tal medida, que fere, profundamente, os interesses de todos os exportadores, não só deste como dos demais Estados vizinhos.

Todos os exportadores têm, de preferencia, procurado os mercados allemães para a realização de seus negocios, e isto muito naturalmente pelo facto daquelle paiz pagar melhor o nosso producto, pois, em relação a outros mercados estrangeiros a proporção é de mais de 15$000 em cada fracção de 10 kilos.

Dahi o motivo, plenamente justificavel, de preferirem os nossos exportadores os mercados da Allemanha para effectivação dos seus contratos; e este anno, pelos prenuncios de uma bôa safra, os negocios serão mais vultosos, com grandes vantagens para o nosso commercio e, consequentemente, para as rendas estaduaes, que serão augmentadas com os melhores preços obtidos.

Não se justifica, pois, a medida de oppressão posta em pratica pelo alludido Conselho, e, para combatel-a, a Associação Commercial não tem poupado esforços, defendendo, intransigentemente, os interesses da classe, e assim é que endereçou ás congeneres de Recife — Maceió — Aracajú — Bahia — Victoria — São Paulo — Minas — Rio Grande do Sul — Paraná — Santa Catharina — Rio Grande do Norte — Ceará — Maranhão e Pará o seguinte telegramma:

"Resolução Conselho Federal Commercio Exterior cancellando negocio exportação moedas bloqueadas attinge economia nordéste tem mercados allemães melhores preços algodão. Ultima safra compras allemães renderam Parahyba cerca vinte mil contos mais sobre liquidação offereciam outros mercados. Tambem prejudica Estados interessados exportação fumo arroz lá banha etc. Outro lado forgará importação outras procedencias mais caros productos até agora recebidos mais barato Allemanha ou pesará compromissos brasileiros ouro importação allemã até então compensado nossa exportação de vez governo allemão tem prohibido importação fóra sua moéda. Resolução Conselho não terá força modificar legislação allemã resultando contraproducente. Conscios congenere reflectindo sentir geral estará convicto erro providencia convidamol-o associar-se movimento junto autoridades federaes bancadas Camara Federação Associação obtermos reconsideração acto evidentemente prejudicial economia nacional. Governador Parahyba no interesse do Estado apoiou nossa iniciativa. Lembramos conseguir igual providencia ahi. Attenciosas saudações — **Waldemar Leite**, presidente; **João Luiz Ribeiro de Moraes**, primeiro secretario".

A VIDA ATRAVEZ DO MICROSCOPIO

A origem maravilhosa da vida humana — A força profunda de renovação das molleculas — Um desfile de cellulas — espectaculo emocionante — no microscopio

(Serviço especial da U. J. B., para **A União**).

A mais diminuta particula de materia viva que actualmente é possivel se ver com o auxilio dos microscopios mais perfeitos tem um diametro de cento e vinte mil centesimos de millimetros. Segundo os sabios mais adiantados no estudo da histologia e da biologia, os atomos ou as molleculas das substancias vivas medem um millionesimo de millimetro.

Os phenomenos de vitalidade se manifestam, comtudo, em corpos ainda menores.

Os esporos de alguns micro-organismos estudados pelos bacteriologicos são tão diminutos que se observou haver fluidos derivados do cultivo desses micro-organismos, que passam através de filtros de amiantho, tão finos que não se distingue nenhuma particula nem mesmo com os microscopios mais poderosos e, têm propriedade taes que não se podem explicar senão suppondo que encerram germens de vida excessivamente numerosos.

Esses germens tão excessivamente pequenos, que quasi não ha esperança de se poder vêl-os têm, apesar disso, tal potencia de vida e são tão completos que, segundo se crê, não são necessariamente uni-pessoaes. São constituidos por um simples individuo, mas são corpos representativos de uma serie de ramificações da arvore de ascendentes e reunem as condições necessarias para subministrar os traços caracteristicos hereditarios de cada orgão do corpo, desde o nascimento até á morte, e para dar a um novo corpo os germens latentes indispensaveis que hão de passar em estado activo de ascendentes a descendentes, a fim de que as particulas ancestraes, que representam, sub-existem e voltam a apresentar-se nos descendentes mais remotos.

Estes germens tão diminutos são os que encerram a vida e formam os corpos de que o mais complexo é o do homem. — **X. T.**

NECROLOGIA

Sra. Judith Pereira de Oliveira: — Falleceu, em Areia, deste Estado, a sra. d. Judith Pereira de Oliveira, esposa do sr. Francisco Protasio de Oliveira, fazendeiro naquelle municipio.

A extincta, que era uma senhora muito relacionada no meio em que vivia, contava 38 annos de idade sendo a sua morte muito sentida.

Deixa, de seu consorcio, os seguintes filhos: d. Maria de Oliveira Evaristo, esposa do sr. Ignacio Evaristo Filho, sub-inspector da Policia Maritima do Estado; srs. Onesimo de Oliveira, Odilon de Oliveira e João Protasio de Oliveira; senhoritas Cecy e Antonia Protasio de Oliveira e meninos Dalva, Fernando, José, Paulo e Espedito.

O obito verificou-se no engenho **Jardim**, de propriedade da familia enlutada.

—

Em Bôa Vista, municipio de Cabaceiras falleceu o sr. Deodoro Gomes de Araujo, que contava 85 annos de idade.

Deixa 6 filhos, 65 netos e 75 bisnetos. No numero dos primeiros conta-se o sr. Anselmo Gomes de Araujo, residente em Soledade.

ENGRAÇADOS EXEMPLOS DE AVAREZA

A historia que Mark Twain esqueceu de nos contar... — Mas vale quem Deus ajuda... — Dumas pae e a fabula da cigarra e da formiga

(Serviço especial da U. J. B., para **A União**).

Mark Twain, o famoso humorista norte-americano, auctor da **A rã saltadora**, do **Roubo do Elephante Branco** e de uma infinidade de historias burlescas, engraçadissimas, dá-nos em um dos seus livros, noticia de um avarento e que serve indirectamente para elucidar a historia que mais adiante contaremos. Eis a historia:

"O homem mais miseravel que jámais conheci, vivia em Hammibal. Vendeu a seu genro metade de uma vacca, isto é, comprou a meias com elle a referida vacca e depois recusou-se a repartir o leite que ella produzia, dizendo que só lhe tinha cedido a metade da frente.

"Por essa mesma razão, era o genro quem tinha de sustental-a e darlhe o alimento todo. Um dia a vacca deu-lhe uma valente marrada jogando-o contra a cerca de arame farpado onde elle se feriu bastante. Diante disso, julgando-se com direito, moveu o genero contra o sogro uma acção de perdas e damnos".

Brincadeira á parte, porem, quer-nos parecer que o homem mais sovino de quantos têm vindo a nosso conhecimento, deve ter sido um millionario francês a quem Dumas pae, num momento de aperto financeiro, escreveu uma carta que terminava com engraçados versos. A carta era uma verdadeira preciosidade literaria. O millionario recusou-se, porem, a attender ao pedido de Dumas.

Nessa mesma noite, reunindo em casa amigos seus, falou-se sobre o valor de certos autographos.

— "Uma carta de Hugo, de Lamartine, valem muito dinheiro", disse um dos presentes.

— "E as de Alexandre Dumas perguntou o millionario. Esta por exemplo". E saccou do bolso a carta do grande romancista.

— "Cem francos por ella", disse-lhe o outro.

— "Dê-me quinhentos e é sua", respondeu o millionario.

Dentro em pouco o negocio estava concluido e, assim, o mesquinho argentario que recusára naquella manhã, a Dumas, talvez uma insignificancia, ganhava á noite quinhentos francos a sua custa. Este caso é authentico, vindo narrado na vida do grande escriptor. **X. T.**

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Petições:

De Manuel de Farias Leite, residente nesta capital, contando mais de 10 annos de serviço publico, tendo sido destituido do cargo que occupava na policia central, requer reintegração do seu cargo. — Aguarde a providencia de disposto no art. 18, das Disposições Transitorias da Const. Federal.

De José Ferreira da Silva, ex-soldado da Força Publica do Estado, requerendo cancellamento da nota de expulsão. — Indeferido, á vista das informações.

De Manuel da Costa Lima, ex-carcereiro da Cadeia Publica da comarca de Umbuzeiro, allegando ter sido demittido com 21 annos de serviço, independente de qualquer inquerito, pede, comprovado com o dec. de 26 de julho de 1934, do govêrno federal, a reintegração do seu cargo. — O peticionario aguarde a providencia de que cogita o art. 18 das Disposições Transitorias da Const. Federal.

De João Clementino de Farias Leite, tabellião publico da villa de Esperança, achando-se com a sua saúde alterada, requer seis (6) mêses de licença para seu tratamento. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Cicero Marreiro de Sousa, soldado n. 574, da Força Publica do Estado, requerendo trinta (30) dias de dispensa do serviço, para tratar de interesses particulares. — Deferido, em face das informações.

De Ecila Sobreira Duarte, professora adjuncta da cadeira elementar, mista da povoação de Pitimbú, municipio da capital, achando-se com a sua saúde alterada, requer na forma da lei, três (3) mêses de licença. — Submetta-se á inspecção de saúde.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Petições:

De Maria do Carmo Espinola de Mello, professora da cadeira rudimentar de Baixa Verde, do municipio de Serraria, solicitando que lhe seja prorogada a licença que requereu por mais sessenta (60) dias, com ordenado na forma da lei, para continuar o seu tratamento. — Deferido, com direito á metade do ordenado, na forma da lei.

(Reproduzido).

De Manuel Mauricio Leite, 2.º tenente da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 13:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Djalma Humberto Rapôso da Cunha do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Araçagy, do districto de Guarabira.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sr. Ernesto Rolim de Albuquerque para exercer, interinamente, as funcções de 2.º tabellião publico, escrivão do 2.º officio do cartorio civil e seus annexos, do crime e jury, official do registro de immoveis e dos protestos do termo da comarca de Cajazeiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba remove, a pedido, a professora da cadeira elementar, mista de Gurinhem, do municipio de Pilar, d. Maria do Carmo de Mello Rapôso, para a cadeira de igual categoria de Conde, do municipio da capital, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostillado.

O governador do Estado da Parahyba remove, a pedido, a professora da cadeira elementar, mista de Conde, do municipio da capital, d. Altina Barbosa Cordeiro, para a de igual categoria de Gurinhem, do municipio de Pilar, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, para ser devidamente apostillado.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o normalista diplomado Aurelio Moreno de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo de director do grupo escolar de Caiçára, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu d. Severina Candida da Silva, professora da cadeira rudimentar, mista de Areial, do municipio de Esperança, concede-lhe noventa (90) dias de licença, com os vencimentos integraes do cargo que exerce, nos termos do art. 170 da Constituição Federal.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento João Felippe de Sousa do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Alagoinha, do districto de Guarabira.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento João Felippe de Sousa para exercer as funcções de sub-delegado de policia da circumscripção de Araçagy, do districto de Guarabira.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Febronio Olyntho para exercer o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Mãe d'Agua, do districto de Teixeira.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Febronio Olyntho do cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Tavares, do districto de Princêsa.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Ignacio Ferreira da Silva para exercer as funcções de sub-delegado de policia da circumscripção de Alagoinha, do districto de Guarabira.

O governador do Estado da Parahyba exonera o sargento Sebastião Calixto de Araújo das funcções de sub-delegado de policia, da circumscripção de Pilões, do districto de Serraria.

O governador do Estado da Parahyba exonera, a pedido, o bel. Romulo Augusto de Almeida do cargo de promotor publico da comarca de Princêsa.

O governador do Estado da Parahyba nomeia o sargento Elyseu Rangel de Farias para exercer as funcções de sub-delegado de policia da circumscripção de Serra da Raiz, do districto de Caiçára.

—

Secretaria do Interior e Segurança Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Petição:

De José Porphirio de Sousa, guarda civico de reserva, não desejando mais continuar na Guarda Civica, requer a sua exclusão. — Como requer.

—

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 13:

Petição:

De Marly Evangelina das Mercês, enfermeira visitadora do Serviço de Hygiene Infantil, requerendo quinze (15) dias de ferias regulamentares. — Como requer.

—

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 13

Requerimentos de:

Balbina Marques. — Pague primeiramente o imposto predial que onera a casa.

Domingos Mororó. — Deferido.

—

Foram multados os seguintes:

Octacilio Coutinho por ter o conductor de sua carroça de leite jogado vidros quebrados no leito da avenida Mira Mar; Hermann Georges e Severino Moura por terem mandado fazer letreiros nas calçadas desta capital sobre reclames dos cigarros Fidalgos e da Casa Bayer.

—

Fica convidado a comparecer á Directoria de Obras o sr. Antonio Vitorino.

INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Quartel em João Pessôa, 13 de junho de 1935.

Serviço para o dia 14 (Sexta-feira).

Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 1ª classe n.º 6;

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de ..ª classe n.º 11;

Dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n.º 10;

Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª 2.ª classe n.º 37;

Rondantes, fiscal Aristides e guardas ns. 5 e 3.;

Guarda do Quartel, guardas ns. 109, 95 e .3;

Boletim n.º 135.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda Parte:

I — **Multas pagas** — Pelos srs. José da Silva e Severino Eloy de Sousa, respectivamente, conductores da bicycleta 33—A—Pb. e auto 6.366—Pe., foram pagas as multas de 10$000 cada um, sendo a do ultimo com abatimento de 50%, por infracção dos arts. 290 e 314, do R|T|P.

II — **Entrega de guia** — Entrega-se á S|V. a guia de registro do auto 3.349, remettida pela Prefeitura Municipal de Guarabira.

III — **Petições despachadas** — De Francisco Julio Rodrigues de Lima, de Campina Grande, requerendo transferencia de propriedade do caminhão placa 2.153, para seu nome, por ter adquirido o mesmo do sr. Abdias Ferreira Barros. — Como requer, pagando a taxa regulamentar.

De José da Costa Nogueira & Cia., de Campina Grande, solicitando transferencia para o nome da firma requerente, do auto-caminhão placa 1.960, de ex-propriedade do sr. Pierre Gomes de Albuquerque. — Igual despacho.

De Sebastião Raymundo da Silva, de Campina Grande, requerendo transferencia da placa 1.921, do auto-caminhão "Chevrolet", motor 3.972.518, para o da mesma marca, motor n.º 4.746.906. — Igual despacho.

De Antonio Teixeira de Carvalho, de Campina Grande, requerendo transferencia para o seu nome, do auto-caminhão placa 2.122, de ex-propriedade do sr. José Ferreira Silva. — Igual despacho.

De José Damasio da Silva, residente nesta capital, requerendo transferencia da placa 106—A—Pb., do carro de sua propriedade typo "Chevrolet", para o de marca "Sedan", tambem "Chevrolet", modelo 1935. — Igual despacho.

De L. Costa & Cia., desta praça, solicitando transferencia da placa 2.722, do auto "Ford", para o de marca "De Souto". — Pagando novo registro, como requer.

Do dr. Flavio Ribeiro Coutinho, requerendo transferencia da placa do auto "Chevrolet", matriculado nesta Inspectoria, para o de marca "Oldsmobile". — Igual despacho.

De Wilson Alves de Oliveira, de Campina Grande, requerendo para prestar exame de **chauffeur** profissional. — Como requer.

De Luiz Cypriano de Oliveira, de Campina Grande, no mesmo sentido. — Igual despacho. (Desp. de 7—6—935).

De José de Sousa Formiga, de Campina Grande, no mesmo sentido. — Igual despacho. (Desp. de 6—6—935).

De Luiz Cypriano de Oliveira, de Campina Grande, requerendo restituição de sua certidão de idade, que juntou ao processo de inscripção para exame de **chauffeur**. — Como requer, mediante recibo.

De Waldemar Leite, residente nesta ca-

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 13 de junho de 1935

INSTITUTOS DE CREDITO	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Estado da Parahyba—C|Movimento	1.613:137$049	$	1.613:137$049	31:636$100	1.581:500$949
Banco do Estado — C|Prazo Fixo	750:000$000	$	750:000$000	$	750:000$000
Banco do Brasil — C| Movimento	1.762:804$900	$	1.762:804$900	$	1.762:804$900
Banco do Brasil — C| 10 % da receita	3:479$900	$	3:479$900	$	3:479$900
Banco Auxiliar do Commercio—C|Movimento	15:000$000	$	15:000$000	$	15:000$000
Banco Central — C|Movimento	199:295$491	$	199:295$491	1:268$300	198:027$191
Caixa Rural e Operaria — C| Movimento ..	35:000$000	$	35:000$000	$	35:000$000
Caixa C. de Credito Agricola—C|Movimento	305:000$000	$	305:000$000	$	305:000$000
Caixas Ruraes e Bancos Populares	5:000$000	$	5:000$000	$	5:000$000
	4.688:717$340	$	4.688:717$340	32:904$400	4.655:812$940

Sccção de Contabilidade do Thesouro do Estado da Parahyba, em 13 de junho de 1935.

Luiz Franca Sobrinho, contador-chefe.

Frederico da Gama Cabral, 1.º contabilista.

—————:::)o(:::—————

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 13 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 12		345:781$389
Recebedoria de Rendas — Saldo do mês de maio	373$500	
Por conta da renda do dia 12	6:200$000	
Agrippino Gomes do Nascimento — tuição de vencimentos referente ao crime	4$000	
Manuel Medeiros Coutinho — Restituição de vencimentos referente ao mês de maio	116$200	6:693$700
Banco do Estado — C|movimento — retirada nesta data	31:636$100	
Banco Central — C|movimento — Idem, idem	1:268$300	32:904$400
		385:379$489

DESPESA

Empresa T. Luz e Força — Descontos de vencimentos de funccionarios referente ao consumo de luz do mês de abril	559$000	
Directoria de Producção — Folha de operarios	4:813$700	
Directoria de Obras Publicas — Idem, idem	3$900	
Agrippino Gomes do Nascimento — Levantamento de fiança crime pago ao escrivão Joao Travassos	200$000	
Gaspar Binter (mordomo de Palacio) — Adeantamento	2:000$000	
Telegrapho Nacional — Deposito para despesas telegraphicas do Governo do Estado	2:000$000	9:576$600
Saldo para o dia 14 do corrente		375:802$889
		385:379$489

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 13 de junho de 1935.

Franca Filho, Thesoureiro geral.

Francisco Alves Paiva, Escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Decreto n.º 333, de 7 de junho de 1935

Concede aposentadoria ao Guarda Municipal, Manuel Francisco da Costa, por ter attingido a idade que faz incidir na aposentadoria compulsoria de que trata o art. 31, letra a, da Constituição do Estado.

O Prefeito Municipal, no exercicio das attribuições proprias do seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aposentado compulsoriamente, com os vencimentos integraes, de accôrdo com o que dispõe o art. 31, letra a, da Constituição Estadual, o Guarda Municipal Manuel Francisco da Costa, em favor de quem se expedirá o competente titulo.

§ Unico — E' aberto o credito supplementar de 1:894$650, para pagamento das vantagens decorrentes da aposentadoria, no corrente exercicio.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessôa, 11 de junho de 1935.

Dr. Walfredo Guedes Pereira, Prefeito municipal.
José Washington de Carvalho, Secretario

Decreto n.º 334, de 11 de junho de 1935

Altera os artigos 3.º e 6.º e supprime o 4.º do Decreto n.º 331, de 26 de Abril de 1935.

O Prefeito Municipal de João Pessôa, no uso das attribuições proprias de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam alterados os arts. 3.º e 6.º e supprimido o 4.º do Decreto n.º 331, de 26 de Abril do corrente anno.

Art. 2.º — A inspecção sanitaria terá logar nos Mercados Publicos, todos os dias, excepto nos domingos, até as 17 horas.

Art. 3.º — Fica o possuidor de carnes e quaesquer outros productos derivados, obrigado a recolher aos cofres municipaes uma taxa de inspecção de $050 por kilogrammo do producto examinado.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

João Pessôa, 11 de junho de 1935.

Dr. Walfredo Guedes Pereira, Prefeito municipal.
José Washington de Carvalho, Secretario.

—————:::)o(:::—————

BALANCÊTE DA RECEITA E DESPESA EM 13 DE JUNHO DE 1935

RECEITA

Saldo do dia 12	8:842$447	
Receita do dia 13	3:493$000	12:335$447

DESPESA

Pago ao Orphanato D. Ulrico, subvenção referente aos mêses de março a maio ultimo	500$000	
Adeantamento á D. A. P. Municipal, para diversas despesas	750$000	
Pago ao guarda Prospero Almeida, percentagem sobre a importancia arrecadada pelo mesmo de impostos de feiras	126$500	
Idem a funccionario municipal, referente ao mês de maio findo	550$000	1:926$500
Saldo para o dia 14		10:408$947
No B. do Brasil	86$000	
Em documentos de valor	1:120$000	
Dinheiro em cofre	9:202$947	10:408$947
Caixa Pharmaceutica O. Municipal ..		
Saldo para o da 14:		
Em dinheiro na Caixa Rural		7:930$700

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 13 de junho de 1935.

Gentil Fernandes, Thesoureiro interino.

pital, requerendo transferencia da placa do auto "Chevrolet", matriculado nesta Inspectoria sob o n.º 2.725, para o de marca "Oldsmobile", typo 1.935. — Pagando novo registro, como requer.

De João Herminio de Lima, **chauffeur** profissional por esta Inspectoria, solicitando 2.ª via de sua carta. — Pagando o que de direito, como pede.

De Anthenor Amorim de Medeiros, requerendo transferencia de sua carta de **chauffeur** profissional, conferida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita. — Como pede.

De Livar de Moura Santiago, residente em Serra do Cuité, solicitando para prestar exame de chauffeur profissional. — Igual despacho.

IV — Resultado de exame — No exame para **chauffeur** profissional a que se submetteu, hoje, nesta Inspectoria, o sr. Livar de Moura Santiago, foi o mesmo julgado pela commissão examinadora inhabilitado nas provas de machina e de direcção.

(a) **Tenente Francisco Pedro dos Santos.**
Inspector Geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira d'Oliveira.** Sub-Inspector.

—

COMMANDO DA FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA

Quartel em João Pessôa, 13 de junho de 1935.

Serviço para o dia 14 (Sexta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjuncto ao official de dia, 1.º sargento José Fernandes.

Dia á Secretaria, 2.º sargento Gumercindo.

Ordem á C|O., soldado corneteiro Aprigio Isidro.

Dia ao telephone, soldado telephonista Severino.

Boletim n.º 138.

(ass.) **Delmiro Pereira de Andrade**, coronel commandante.

Confere com o original, ten. cel. **Elysio Sobreira**, sub-comte.

EDITAES

ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — Edital de intimação n.º 35 — Pelo presente edital, e de ordem do sr. Inspector, fica intimado o sr. Manuel Figuerêdo, estabelecido á avenida Beaurepaire Rohan n.º 90, nesta cidade, mas ahi não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, sob pena de cobrança executiva, a importacia de duzentos mil réis (200$000), proveniente da multa imposta pelo sr. Delegado Fiscal, neste Estado, por despacho de 31 de dezembro ultimo, proferido no processo que tem por base o auto n.º 16, de 1934, lavrado por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo, ficando-lhe salvo o direito de recurso para o 2.º Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante as formalidades legaes.

João Pessôa, 16 de abril de 1935.
Claudio Porto, 2.º escripturario.

—

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇÃO DO MONUMENTO NO CAMPO SANTO

Publicamos, a seguir, o edital em que o sr. Secretario da Viação e Obras Publicas, chama concurrentes para a construcção do monumento a ser erigido no Campo Santo:

DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Edital de concurrencia publica

De ordem do Secretario da Producção, Commercio, Viação e Obras Publicas, faço publico a quem interessar possa, que, a partir desta data se encontra nesta Directoria aberta a concurrencia para a construcção do monumento sobre o tumulo do Interventor Anthenor Navarro, de accôrdo com o projecto do architecto Giacomo Palumbo que foi classificado em primeiro lugar.

Para a referida concurrencia deverão os interessados apresentar suas propostas devidamente legalisadas, em três vias, dactylographadas, sem rasuras, borrões e outras quaesquer falhas que impliquem na sua nullidade e em enveloppes lacrados, mencionando o preço total da construcção e e prazo de entrega.

Esta Directoria receberá propostas até o dia 26 de junho, tendo lugar a abetura das mesmas a 1.º de julho

do corrente anno, perante uma commissão opportunamente designada e com a presença dos interessados.

Depois de conhecido o resultado da concurrencia será na Procuradoria da Fazenda do Estado lavrado o contrato para a citada construcção.

Observar-se-á para effeito de pagamento, o seguinte: 25 % na assignatura do contrato, 25 % 30 dias após o inicio da construcção, 25 % na sua conclusão e o restante 30 dias decorridos do ultimo pagamento.

ESPECIFICAÇÕES PARA A CONSTRUCÇÃO

O monumento em apreço será construido obedecendo, previamente estudados e calculados, tanto os elementos caracteristicos do terreno, no local da edificação, como todos os detalhes do projecto para esse fim organizado. O terreno é argilo-silicoso.

Os motivos estylizados, de origem symbolica, historiando factos da vida publica ou synthetisando qualidades do mallogrado Interventor, serão rigorosamente traçados sem o menor desvio das linhas que compõem a sua natureza.

A massa principal do monumento que é feita por um bloco em forma triangular, apologiando a prematuridade do desapparecimento do Interventor, será inteiramente revestida de marmore branco "CARRARA", polido e sem veias. Internamente usar-se-á alvenaria de tijollo prensado, que terá assentamento em camas com espessura maxima de 0m,015, de argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 x 3.

A base que será em granito preto do Sul, lustrado e brilhante e com as ondulações marinhas, fôscas, symbolisando a firmeza de caracter e o incessante civismo do homenageado e suas idéas alevantadas, apoiar-se-á em uma placa de concreto armado, onde o cimento deve ser de qualidade comprovadamente especial, areia e pedra, no traço de 1 x 3 x 5. A secção e distribuição dos ferros para a mesma placa deverão ser com precisão, calculadamente demonstradas.

Na parte interna da base, deverá ser empregada alvenaria de tijollo, nas mesmas condições da alinea anterior.

A columna na mesma aresta do bloco, será de marmore escuro, azulado e polido. Imagina o resurgimento do espirito do Interventor no meio do povo e termina no motivo de sentimento humano e religioso — o anjo, em bronze fundido, de formas modernissimas, pranteando o desapparecimento do seu corpo. Esta figura pelas suas feições ultra modernas, deve representar, conjunctamente, todo o valor artistico do monumento. E' um trabalho que, a par da delicadesa de suas linhas, exige, de modo especial, a maior perfeição na sua estructura. As fundações em alvenaria de tijollo prensado, com argamassa, traço e assentamento, de condições identicas ás da allinea 3.ª serão construidas sobre um "Radier" de concreto armado que se estenderá por toda a área quadrada da base da escavação. O concreto terá argamassa traçada na proporção de 1 x 3 x 5, com a sua armadura de ferro, necessariamente calculada.

Na face posterior da columna será gravada uma cruz em baixo relevo, e letreiros em bronze fundido, com as inscripções: "A PARAHYBA AO SEU GRANDE E MALLOGRADO ADMINISTRADOR" — "INTERVENTOR ANTHENOR NAVARRO" — serão applicadas separadamente.

A collocação do meio-fio em granito, envolvendo o monumento, numa área quadrada de doze metros, approximadamente, como tambem o assentamento de pedrinhas de marmore, como complementos á construcção, serão opportunamente delineados.

A' Directoria de Viação e Obras Publicas é facultado o direito de revisão e ensaio de resistencia, quando e onde julgar conveniente, de todos os graphicos, calculos e material, que venham a ter emprego na construcção do mencionado monumento.

As propostas para a construcção do monumento a que es referem as presentes especificações, deverão ser endereçadas á Directoria de Viação e Obras Publicas, em João Pessôa, no Estado da Parahyba, dentro do prazo de 60 dias, a contar desta data, em enveloppes fechados e lacrados, devendo se estimar o custo das obras, prazo de entrega e disposição sobre pagamento, como sendo no perimetro urbano desta capital.

VISTO:
(a) *Mario R. de Gusmão*, engenheiro-director.

Secção Technica da D. V. O. P., 25|4|1935.
(a) *Clodoaldo Gouvêa*, engenheiro-chefe.

—

APOLICES EXTRAVIADAS—EDITAL — Sá & Companhia, tornam publico para os devidos fins legaes, que se extraviaram as apolices de sua propriedade, numeros 3.168, 3.169, 3.170, 3.171, 618 e 843, typo Diversas Emissões, do valor nominal as quatro primeiras, de duzentos mil réis (200$000) cada uma vencendo os juros annuaes de 5%, papel, e as duas ultimas, do valor cada uma de quinhentos mil réis, (500$000), vencendo tambem os juros de 5% annuaes, papel, e inscriptas na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, em nome da firma supra citada, pelo que, na qualidade de proprietarios das alludidas apolices vão requerer a essa repartição, substituição dos referidos titulos.

João Pessôa, 24 de maio de 1935.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — Edital n.º 3 — Aforamento de terrenos alagados de Marinha — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. Eudoxio Tavares de Mello requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha situados no logar denominado "Illha dos Verdes", a sudoeste desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do Edital n.º 3 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 4 de junho do corrente anno.

Administração do Dominio da União, em 4 de junho de 1935.
Sabino Campos, encarregado da administração.

—

EDITAL — N.º 17 — Commissão de Compras — Concorrencia Publica — Esta Commissão proroga para o dia 21 de julho do corrente anno, o prazo para recebimento das propostas para o fornecimento de 1.000 hydrometros, de que trata o edital n.º 13 de 21 de maio p. p.

Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que esta commissão, receberá até o dia 21 de julho do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de 1.000 hydrometros destinados á Repartição de Aguas e Esgôtos, de accôrdo com as especificações abaixo discriminadas:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, contendo preço por unidade, em algarismos e por extenso, prazo de entrega e condições de pagamento.

b) Os proponentes deverão, no acto da entrega das propostas, apresentar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem caucionado no Thesouro do Estado a importancia de quinhentos mil réis (500$000) em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contrato na Procuradoria da Fazenda com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5%, de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda, que tomará em consideração:

a) preços segundo a qualidade;
b) os preços segundo o prazo.

Especificações dos hydometros — Hydrometros typo de velocidade ou volumetrico, para encanamento com diametro de 3|4", ligações por meio de luvas de união nas extremidades, trazendo os mesmos garantias sobre percentagens de erro, duração em serviço continuo, perda de carga e capacidade para trabalho, com pressão de dez a trinta metros assim como: peças sobresalentes em quantidades proporcionaes aos desgastes. João Pessôa, 7 de junho de 1935. **Chromacio Cavalcanti**, presidente da Commissão.

—

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N. 4 — AFORAMENTO DE TERRENOS DE MARINHA — De ordem do sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. José Prazeres Coêlho requereu o aforamento dos terrenos de marinha annexos ás propriedades **Osso da Baleia** (parte) e **Camboinha** (parte), situadas no districto de Cabedello, municipio desta capital.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n. 4 publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edição de 9 de junho de 1935.

Administração do Dominio da União, em 11 de junho de 1935. — **Sabino de Campos**, encarregado da administração.

—

CLUBE ASTRE'A — EDITAL 2.ª convocação de assembléa geral — Não se tendo verificado numero sufficiente á sessão de assembléa geral marcada para ás 19 horas, do dia 8 do corrente, no salão principal deste Clube, de ordem do sr. presidente convido todos os socios no pleno goso de seus direitos para a reunião convocada para o proximo dia 15, sabbado, nos mesmos local e hora, a qual se realizará com qualquer numero que comparecer, de accôrdo com os Estatutos.

João Pessôa, 10 de junho de 1935. — **Alzir Pimentel**, 1.º secretario.

—

EDITAL DE 3.ª PRAÇA. COM O PRAZO DE 8 DIAS — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber aos que este virem que no dia 20 do corrente mês, pelas 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, realizadas no salão terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, á rua Epitacio Pessôa, nesta cidade, o porteiro dos auditorios Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem as suas vezes fizer, trará a publico, pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer alem da avaliação de ...... 3:500$000, com o abatimento de 10%, os seguintes bens: casa n. 193, situada á rua Indio Pyragibe, nesta cidade, construida de tijolos e coberta de telhas, com três portas de frente, olhando para o sul, em terreno rendeiro, avaliada por 1:500$000 e casas ns. 90 e 96, situadas á rua Padre Ibiapina tambem nesta cidade, de taipa e coberta de telhas, avaliadas por ... 2:000$000, bens estes penhorados a João Paulo da Silva, por acção executiva movida por Antonio Miranda Sobrinho. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa official. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 11 de junho de 1935. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o subscrevo. (a) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original. O escrivão, **Pedro Ulysses de Carvalho**.

—

EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de 30 e 60 dias.

O doutor José Severino Gomes de Araujo, juiz de direito da comarca de Areia, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação virem com o prazo de trinta e sessenta (30, 60) dias e delle noticia tiverem e interessar possa que, estando iniciado perante este juizo o inventario dos bens deixados por Leonor Pessôa de Albuquerque, residente que fôra neste municipio, fallecida em 16 de janeiro do corrente anno, e, como o inventariante Francisco Sallds Correia Lima, por seu procurador e advogado do bacharel José Ignacio de Miranda Pereira, tendo apresentado na relação de herdeiros entre outros os nomes de Manuel Firmino Correia Lima, Josepha Correia Lima, casada com João Accelino de Mesquita, residentes na cidade de Campina Grande, deste Estado e João Correia Lima, residente em Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, pelo presente edital os cito pelo prazo de 30 e 60 dias, para dentro de 48 horas, que correrão em cartorio do dia da ultima citação se pronunciarem a respeito das declarações do inventariante, ficando desde logo citados para os demais termos do inventario e partilha, até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal **A União** deste Estado, por 2 vezes. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 7 de maio de 1935. Eu, Augusto de Britto Lyra, escrivão o dactylographei e assigno. (ass.) **Augusto de Britto Lyra. José Severino Gomes de Araujo**. E mais se não continha; Areia, 7 de maio de 1935. **Augusto de Britto Lyra.**

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA — EDITAL — De ordem do sr. prefeito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da publicação deste no orgão official do Estado, para a concorrencia publica da venda da emprêsa electrica de Pirpirituba, de accôrdo com as seguintes clausulas:

I — O concorrente deverá apresentar, em carta fechada, no dia seguinte ao em que terminar o prazo deste edital, pelas 13 horas, na Secretaria desta Prefeitura, a sua proposta, juntamen-

te com a prova de estar quites com os cofres estaduaes e municipaes.

II — As propostas deverão ter por base o preço de 20:000$000.

III — A Prefeitura firmará contracto com o proponente victorioso, para fornecimento da luz publica, até .... 500$000 mensaes, no maximo, obrigando-se o mesmo proponente a introduzir melhoramentos no motor e rêde electrica e a installar corrente alternada.

IV — A Prefeitura Municipal exercerá fiscalização sobre o serviço de fornecimento da luz publica, de modo a verificar se as clausulas do contracto são cumpridas rigorosamente.

V — A' Prefeitura se reserva o direito de recusar qualquer proposta que não attenda bem ao interesse publico.

Secretaria da Prefeitura de Guarabira, em 12 de junho de 1935. — **João Epaminondas de Almeida**, secretario.

—

REGISTRO CIVIL — *EDITAL* — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Ely Pereira dos Santos, funccionario da Great Western, na Villa de Cabedello, desta Comarca, natural de Pernambuco e filho de Americo Pereira dos Santos e de Deziderin Carneiro dos Santos, e d. Hilda Victal da Silva, natural da mesma Villa, domestica e filha de José Julio Victal e de Joanna Duarte da Silva, sendo estes e a nubente, moradores em Araçá, Sapé, deste Estado. São solteiros e maiores. Deprecado por copia do escrivão do registro da mesma Villa de Sapé.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-o, na fórma da lei.

João Pessôa, 6 de junho de 1935.

O escrivão, *Sebastião Bastos*.

—

EDITAL — Juizo de direito da 1.ª vara da comarca de João Pessôa, Estado da Parahyba. — O doutor Agrippino de Barros, juiz de direito da 1.ª vara da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quantos o presente edital virem que, o dr. 1.º promotor publico, desta comarca, denunciou perante este juizo o individuo João Filippe de Sousa, casado, com 28 annos de idade, natural deste Estado, analphabeto, residente em Forte Velho, desta comarca, pelos crimes previstos pelos arts. 267 e 270, em referencia ao art. 66, § 1.º, tudo do Codigo Penal; expedido o mandado de citação, o official de justiça encarregado de deligencia portou a sua fé de encontrar-se o indiciado em lugar incerto e não sabido; pelo que cito, com o presente edital, o referido João Filippe de Sousa, para no dia 22 do corrente, ás 14 horas, comparecer á sala das audiencias, edificio da Sociedade de Medicina e Cirurgia, á rua Epitacio Pessôa, desta cidade, a fim de ser interrogado e assistir aos demais termos do processo, sob pena de revelia. Para que chegue ao conhecimento do indiciado e de quem mais interessar possa, faço expedir este edital que será affixado no logar do costume e publicado no orgão official do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e cinco. Eu, João Bezerra de Mello Filho, escrivão o dactylographei e subscrevi. (ass.) **Agrippino Barros**, juiz de direito da 1ª vara. Confere com o original; dou fé. João Pessôa, 12 de junho de 1935. O escrivão: **João Bezerra de Mello Filho**.

SECÇÃO LIVRE

AGRADECIMENTO — Venho por meio desta tornar publico os meus agradecimentos ao illustre dr. Damasquino Maciel, pelos serviços medicos prestados á minha pessôa, pois, achando-me seriamente doente ha cerca de dois annos, de uma affecção do Apparelho Digestivo, já estando, positivamente, desilludido dos recursos de outros medicos e da propria medicina, e hoje, encontrando-me completamente restabelecido, quero mais uma vez tornar notorio o meu profundo agradecimento ao referido clinico, pela sua reconhecida competencia e esmero profissional.

João Pessôa, maio de 1935. — **José Evangelista Ponce Leon**.

—

AGRADECIMENTO

Achando-me em convalescencia, depois do doloroso transe por que passei e que me obrigou a uma melindrosa intervenção cirurgica, realizada pelo abalisado clinico, dr. Lauro Wanderley, na Maternidade desta capital, cumpro o dever de expressar por este meio o meu immorredouro agradecimento a este eximio e humanitario facultativo, a cuja competencia profissional devo, abaixo de Deus, o ter recuperado a saúde. Cumpre-me tambem tornar extensiva minha gratidão á bondosa irmã Clara, superiora e á irmã assistente Agrinelia pela particular e terna solicitude com que se houveram para commigo durante os dias em que estive recolhida naquella conceituada casa de saúde, manifestando-me ainda reconhecida a quantas pessôas amigas por mim se interessaram augurando meu restabelecimento.

João Pessôa, 14 de junho de 1935.

Beatriz Lyra

—

AVISO — *RETIRADA DE MERCADORIAS* — (Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931). — Cinco caixas c/ discos e agulhas, marca P. S., embarcadas no porto do Rio de Janeiro, por P. Schmitz, sob conhecimento n.º 16, emittido para o vapor "Maceió", Vgm. 2-ida volta, entrado em Cabedello a 5 de junho de 1935.

Avisamos ao commercio e a quem interessar possa que a firma Alfredo Justa, solicitou a entrega dos volumes supra, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, si nenhuma reclamação ou opposição apparecer dentro do referido praso.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto aos Agentes desta Companhia, estabelecidos á rua Barão da Passagem n.º 13.

João Pessôa, 13 de junho de 1935.

P.p. Cia Carbonifera Rio-Grandense, *Lisbôa & Cia.*, Agentes.

—

Elvira de Andrade e filhos, seguindo no "Campo Salles" para a Bahia, onde vão residir, despedem-se dos parentes e pessôas de sua amizade, aos quaes por falta de tempo, não o foi possivel fazer pessoalmente.

—

MEDALHA DE BRONZE

Gratifica-se com 50$000 a pessôa que encontrou uma medalha de bronze com a inscripção: *Vice campeão remington brasileiro, Nathanael Vasconcellos, 151 machinas, Casa Pratt*, e queira entregal-a ao seu legitimo dono.

Nathanael Vasconcellos, Parahyba-Hotel.

MARIA JOSÉ CUNHA FRANÇA

(ZÉZÉ)

30.º Dia

Juvenal Espinola de França, mulher, filhos e nóras, convidam seus parentes e amigos para assistirem, no 30.º dia do fallecimento de sua querida e inesquecivel Zézé, á missa que mandam celebrar na Egreja Matriz desta cidade, ás 8 horas do dia 27 de junho corrente, pelo descanso eterno de sua querida extincta.

Antecipadamente agradecem aos que comparecerem.

Areia, 8 de junho de 1935.

JULIA AUGUSTA DA SILVA ROCHA

MISSA DE 30.º DIA

Os filhos, genro, nora, netos, irmã e sobrinhos de JULIA AUGUSTA DA SILVA ROCHA convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa de 30.º dia de seu fallecimento, que mandarão rezar na Cathedral Metropolitana, no proximo dia 15 do corrente, ás 6 horas.

A todos que comparecerem, desde já se confessam gratos.

DEFENDA A SUA SAUDE

Muita gente ainda desconhece o valor da "Cassia Virginica" pela indifferença que tem em relação á sua saúde. Quantas vidas se teriam salvo e quantas molestias graves se teriam evitado, se algumas dóses desse simples e inofensivo remedio fossem tomadas a tempo?

"Cassia Virginica" não é remedio para enganar doentes, mas para livra-los da Gripe, Resfriamentos, e de qualquer Febre, sem nenhum inconveniente.

NÃO HA MELHOR NO MUNDO

Remedio vegetal, regulador das funcções dos Rins.

A' venda nas principais farmacias e drogarias.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO
1.ª Série

Carlos Neves da Franca, com 30 annos de idade, casado, funccionario publico residente nesta capital.

Luiz Mello, com 39 annos de idade, viúvo, empregado no commercio, residente nesta capital.

Antonio Farias da Rocha, com trinta e oito annos de idade, casado, residente á Praça Aristides Lôbo, n.º 27, nesta capital.

João Honorato da Silva, com 50 annos, casado, residente nesta capital.

D. Maria Augusta Figueirêdo Dornellas, com 32 annos, casada, residente em Cabedello.

João Dornellas Bezerra, com 37 annos, casado, negociante, residente em Cabedello.

D. Querubina Pereira de Lima, com 33 annos, casada, residente á rua da Saudade n.º 300, nesta capital.

Severino Accioly de Sousa, com 37 annos, casado, residente no Conde. Agricultor.

José Pereira de Araujo, com 44 annos, casado, residente na Av. Floriano Peixoto 277, nesta capital.

Manuel Vieira da Silva, com 24 annos de idade, solteiro, auxiliar do commercio, residente á rua 1.º de Maio n.º 524, nesta capital.

José Ponce de Leon, com 25 annos, casado, residente á Av. Floriano Peixoto n.º 259.

Deodacto Barbosa de Lima, com 35 annos, solteiro, residente nesta capital.

Readmissão

José Jorge Pereira, com 51 annos de idade, empregado do commercio, casado, residente nesta capital.

D. Hormesinda Rosa Martins, com 60 annos de idade, viuva, residente nesta capital.

Francisco Coêlho de Araujo, com 50 annos, casado, residente em Cabedello.

CHAMADAS

647 sem multa até 15 de junho
647 com multa até 5 de julho
648 sem multa até 30 de junho
648 com multa até 20 de julho
649 sem multa até 15 de julho
649 com multa até 5 de agosto
650 sem multa até 30 de julho
650 com multa até 20 de agosto
651 sem multa até 15 de agosto
651 com multa até 5 de setembro
652 sem multa até 30 de agosto
652 com multa até 20 de setembro
653 sem multa até 15 de setembro
653 com multa até 5 de outubro
654 sem multa até 30 de setembro
654 com multa até 20 de outubro
655 sem multa até 15 de outubro
655 com multa até 5 de novembro
656 sem multa até 30 de outubro
656 com multa até 20 de novembro
657 sem multa até 15 de novembro
657 com multa até 5 de dezembro

LITERATURA: — Somente com 20% do seu valor, poderá v. s. ler qualquer dos livros da **Livraria do Povo**. Queira procurar conhecer as condições do Club de Literatura.

658 sem multa até 30 de novembro
658 com multa até 20 de dezembro
659 sem multa até 15 de dezembro
659 com multa até 5 de janeiro de 1936
660 sem multa até 30 de dezembro, 935
660 com multa até 20 janeiro de 1936

João Candido Duarte
1.º secretario

ECONOMISTA MODERNO...

— Sabes, Raul, deixei de fumar...
— Venceste, afinal, o vicio!
— Não: estou, apenas, economizando, por certo tempo o sufficiente para comprar um bilhete da magnifica Loteria Federal a extrahir-se em 22 deste mês, para "dominar a farra", com os amigos, nas festas sanjuanescas.

A festa de domingo no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa"

Está despertando um movimento de verdadeiro interesse na sociedade conterranea, o annunciado sorvete-dansante que se deverá effectuar no proximo domingo, no Grupo Escolar "Epitacio Pessôa", situado no bairro de Tambiá.

Iniciativa dos corpos docente e discente daquelle estabelecimento de ensino, em beneficio da Caixa Escolar "Arruda Camara", que alli funcciona, essa festa, pela sua significativa finalidade, só poderia merecer, como vem merecendo, o mais espontaneo apoio da familia pessoense.

Para maior realce desse festival, os seus organizadores contrataram a magnifica "jazz-band" do professor Olegario de Luna Freire, ao som da qual se realizarão as dansas, que terão inicio ás 14 horas.

Por nosso intermedio, a respectiva commissão reitera o pedido ás exmas. familias que têm de enviar pratos para a mesma festividade, de fazel-o no sabbado, á tarde, ou no domingo até o meio dia, a fim de facilitar o serviço de organização.

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O menino Waldemar, filho do sr. Luiz José da Rocha, commerciante em Campina Grande.

— O menino Antonio, filho do sr. Antonio Vicente Fernandes, commerciante em Pirpirituba.

— O sr. Pedro Targino da Costa Moreira, proprietario em Cacimba de Dentro, Araruna.

— O joven Chrispim Ferreira de Sousa, auxiliar do commercio desta praça.

ESPONSAES:

Acabam de contratar casamento em Guarabira, o sr. Agenor de Lucena, funccionario federal alli, e a senhorinha Neuza Porpino.

Os noivos são pessôas bastante relacionadas na sociedade guarabirense.

— Acham-se noivos em Cannafistula, do municipio de Alagôa Grande, a senhorita Severina Nobrega de Almeida, professora publica naquella localidade, e o sr. Eusebio Filgueiras Catão, proprietario e residente alli.

VIAJANTES:

A bordo do **Campos Salles** viajará com destino ao Rio de Janeiro, acompanhado de sua familia, o sr. Luiz de Menezes Machado, 1.º escripturario da Caixa de Amortização, que esteve hoje em visita á nossa redacção.

Não sendo possivel apresentar a todos os seus amigos e parentes as suas despedidas, pedem-nos para fazel-o por nosso intermedio, offerecendo os seus prestimos naquella metropole.

— Viajou a Garanhuns a senhorita Antonia Ventura, auxiliar do escriptorio da Standard Oil Company desta capital, e filha do sr. desembargador Feitosa Ventura.

— A bordo do **Campos Salles** viaja hoje, para o sul do país acompanhado de sua familia, o nosso conterraneo sr. João da Matta Cabral de Vasconcellos, o qual veiu trazer-nos suas despedidas.

— Com sua exma. familia embarca, hoje, para o Rio de Janeiro, o sr. Carlos Oertli, alto commerciante nesta praça.

— No paquete **Campos Salles** tomará passagem, hoje, para a capital do país, com sua esposa, o sr. tenente Raymundo Dutra, official do exercito.

Senhora Rocha Barrêtto: — A bordo do vapor **Campos Salles** viaja hoje para o Rio de Janeiro a sra. Isabel Barrêtto, esposa do nosso confrade de imprensa sr. Rocha Barrêtto.

D. Isabel Barrêtto vae á Capital Federal tratar de sua saúde alterada, devendo alli permanecer até principios do anno vindouro.

— Para o Rio de Janeiro, onde vae fixar residencia, segue hoje, pelo **Campos Salles**, acompanhado de sua esposa, o nosso conterraneo sr. Manuel Chrispim.

AGRADECIMENTOS:

Da exma. viúva Clementino Procopio recebemos um cartão agradecendo as referencias feitas por esta folha por occasião do passamento do seu esposo.

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

A REACÇÃO CONTRA A GANANCIA DAS COMPANHIAS DE GASOLINA

RIO, 13 — Foi muito bem recebida a noticia de que o prefeito Pedro Ernesto resistiu á attitude das companhias fornecedoras de petroleo, recusando o augmento do preço.

Os jornaes destacam em primeira pagina a auspiciosa noticia. (A. B.).

SE AS URNAS PARAENSES SE PRONUNCIAREM O MAJOR MAGALHÃES BARATA SERÁ O ELEITO

RIO, 13 — O caso paraense vem sendo muito commentado. O **Jornal do Brasil** diz que se as eleições em substituição eventual ao governador José Malcher, forem feitas pelo povo, neste caso o major Barata tomaria conta do govêrno. (A. B.).

DONATIVO DO CHEFE DA MISSÃO JAPONESA

RIO, 13 — O chefe da Missão Japonêsa entregou ao ministro da Educação um cheque de cem contos de réis, para distribuir entre associações philantropicas. (A. B.).

A PACIFICAÇÃO DO SPORT NACIONAL

RIO, 13 — Os meios sportivos desta cidade acreditam que dentro em breve será feita a pacificação do sport nacional. (A. B.).

OS FABRICANTES DE CALÇADOS VÃO MAJORAR OS PREÇOS

RIO, 13 — Os fabricantes de calçados para senhoras, reunidos na séde do Centro de Industria de Calçados, Commercio de Couros, decidiram augmentar os preços dos mesmos, allegando o augmento dos encargos decorrentes das leis sociaes e o elevado custo da materia prima tanto nacional como estrangeira. (A. B.).

A CERIMONIA DO JURAMENTO Á BANDEIRA NO CAMPO DOS AFFONSOS

RIO, 13 — E' esperada com anciedade, a solennidade hoje, ás quinze horas, do juramento á bandeira, no Campo dos Affonsos, estando presentes á mesma o presidente Getulio Vargas, o ministro da Guerra e outras autoridades.

Formará uma divisão do Exercito, tomando parte no desfile quasi toda a guarnição da primeira região militar. (A. B.).

CURITYBA, 13 — O governador Manuel Ribas está disposto a negociar com o representante da gasolina dos soviets a fim de impedir a alta do preço. (A. B.).

A LEI CONTRA O CALOTE

CURITYBA, 13 — O Syndicato dos Lojistas está preparando uma lei contra os caloteiros, a qual reagirá contra os consideraveis prejuizos ao pequeno commercio causados por essa gente. (A. B.).

NOS MEIOS FERROVIARIOS DE S. PAULO

S. PAULO, 13 — Está se alastrando o movimento grevista com a adhesão dos operarios da ferrovia S. Paulo—Rio Grande do Sul contra a campanha da imprensa dirigida sobre alguns dos seus membros. (A. B.).

A CAMPANHA CONTRA UM "TRUST"

RIO, 13 — Os jornaes destacam uma noticia procedente de Curityba de que a firma Klablin & Irmão detentora do **trust** de papel de livros escolares desistiu da compra escandalosa da fazenda **Paraná** accentuando ser mais uma victoria da campanha saneadora da imprensa. (A. B.).

DETIDO PELA POLICIA

VIENNA, 13 — O sr. Carlsruhe Wenzel, chefe do grupo regional bafense, da Liga Nacional Socialista Allemã dos combatentes da grande guerra, foi detido pela policia em caracter preventivo. (A. B.).

PROHIBIDO O ENSINO DO ESPERANTO

BERLIM, 13 — Em circular ás autoridades competentes o sr. ministro da Educação prohibiu o fomento do ensino de linguas, esperando outros idiomas auxiliares universaes. (A. B.).

AS NEGOCIAÇÕES NAVAES ANGLO-GERMANICAS

BERLIM, 13 — Um communicado official annuncia que o embaixador britannico aqui acreditado entregou ao sr. ministro do Exterior do Reich uma nota relativa ás negociações navaes germano-inglêsas ha pouco realizadas em Londres. (A. B.).

SOBRE A RESTAURAÇÃO DA MONARCHIA GREGA

ATHENAS, 13 — O presidente da Republica approvou o plano do primeiro ministro sobre a realização de um plebiscito que decida pela restauração ou não do regime monarchico. (A. B.).

A PROHIBIÇÃO DO USO DE HABITOS RELIGIOSOS

STAMBUL, 13 — Passou a vigorar de hoje em deante a lei prohibindo aos clerigos de qualquer denominação o uso de distinctivos ou habitos ecclesiasticos, excepto na occasião de realizarem certas solennidades religiosas. (A. B.).

A SEMANA DE 40 HORAS

GENEBRA, 13 — A Conferencia Internacional do Trabalho adoptou por 57 contra 49 votos a resolução que advoga o restabelecimento universal da semana de 40 horas. (A. B.).

CREDITO DE 21 MILHÕES DE RUBLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA

MOSCOW, 13 — Foi votada a importancia de vinte e um milhões de rublos para o desenvolvimento da industria de construcções como parte integral do segundo plano quinquenal. (A. B.).

O FALLECIMENTO DE UM MINISTRO FRANCÊS

PARIS, 13 — Falleceu subitamente o sr. Marcombe, ministro da Educação Nacional. (A. B.).

INAUGURAÇÕES EM PARÁ DE MINAS

BELLO HORIZONTE, 13 — O sr. Benedicto Valladares, governador do Estado, partirá no proximo sabbado, em trem especial, para Pará a fim de inaugurar officialmente a rodovia de Bello Horizonte áquella cidade e os novos edificios do Forum local e do Grupo Escolar Modelo. (A. B.).

MAX BAER E O TITULO DE CAMPEÃO MUNDIAL DE BOX

NOVA YORK, 13 — Max Baer jogará hoje contra James Braddock, disputando o titulo de campeão mundial de box. (A. B.).

INTEGRALISTAS "VERSOS" ALLIANCISTAS

S. PAULO, 13 — Os integralistas vão promover uma grande reunião no campo de São Bento devendo a A. N. L. realizar tambem um comicio, cujo local ainda não foi determinado.

A policia empenha-se para evitar que se dê um conflicto entre os elementos das duas correntes. (A. B.).

PETROPOLIS, 13 — Os ferroviarios resolveram voltar ao trabalho suspendendo a greve. (A. B.).

ESTABILISAÇÃO MONETARIA MUNDIAL

WASHINGTON, 13 — O deputado democrata Scking apresentou á Camara dos Representantes um projecto de lei concedendo ao presidente Roosevelt autorização para iniciar negociações com os demais paises a respeito da estabilisação monetaria na base do bimetalismo. (A. B.).

VOLTA, FINALMENTE, A PAZ AO CONTINENTE AMERICANO

(Conclusão da 1.ª pag.)

BUENOS AYRES, 13 — Partiu para o Chaco a delegação militar das nações neutras, assim constituida: Brasil, major Pery C. Vevilacqua, major Pires Ferreira; Argentina, general Martinez Pita, coronel Jorge Manini; Uruguay, general Alfredo Campos, coronel Zetrabal; Chile, general Carlos Fuentes, coronel Jorge Tagle, capitão Munoz; Estados Unidos, capitão Frederick dent Shart. (*A. B.*)

RIO, 13 — Ao sr. Macêdo Soares foi transmittido o seguinte telegramma: "A Federação das Camaras de Commercio Estrangeiras do Brasil felicita o seu presidente de honra pela grande victoria da diplomacia brasileira, restabelecendo a paz no continente sul-americano." (*A. B.*)

RIO, 13 — Sómente será possivel feriar o dia da commemoração da paz do Chaco depois da chegada do ministro Macêdo Soares, porque faltou tempo para o entendimento entre diversos países, sendo desejo que esse feriado seja em toda a America do Sul. (*A. B.*)

RIO, 13 — O sr. Afranio de Mello Franco em entrevista ao "Diario de Noticias", lembra que as preliminares da paz se iniciaram por occasião da visita do presidente Agustin Justo ao Brasil, que apresentou uma formula concreta que esteve ás portas da paz, mas que circumstancias de ultima hora afastaram. O ex-chanceller brasileiro diz que, só quem ignora a complexidade dos problemas não comprehende o valor inestimavel da victoria do ministro Macêdo Soares que soube affrontar os perigos e triumphar pelo tacto, intelligencia vivaz e sentimento americanista. (*A. B.*)

OPPORTUNIDADES COMMERCIAES

O CONSULADO DO BRASIL NO HAVRE COMMUNICA O SEGUINTE:

A firma J. Boeswillwald & R. Samson, estabelecida naquella cidade á Rua Jules Siegfried n.º 32, indicando como referencias os bancos "Credit Commercial de France" e Lloyd's & National Provincial Foreign Bank Ltda.", está interessada em obter a representação exclusiva de uma firma exportadora de algodão paulista.

O senhor Charles Marrete (Cafés Marrete), rua Jules Siegfried n.º 56, bis, com referencias nos bancos "Credit Lyonnais" e "Credit du Nord", deseja entrar em relações com uma firma importadora que deseje um agente para collocar os seus productos na França.

Os senhores Rousselot, Michel & Cie., rua Jules Siegfried n.º 52, com succursaes em Paris, Rouen, Dunkerke e Bordeaux, dando referencias bancarias no "Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sud", Paris, e Banque Nationale pour le Commerce et l'Industrie", Le Havre, deseja agencia exclusiva de firmas brasileiras exportadoras de café e fructas frescas;

Os senhores Simon Smits & Cie., Place Carnot n.º 3, offerecem os seus serviços como technicos em todas as operações de descarga e entrega de algodão, indicando, como referencias, os bancos do Havre "Comptoir Nationale d'Escompte de Paris", e Banque Nationale de Credit Industrialle".

LEIA O 5.º NUMERO DE "ILLUSTRAÇÃO", A SUA REVISTA

A assistencia publica aos menores abandonados

Conforme nota fornecida pela Secretaria da Chefatura de Policia, sabemos que por intermedio dessa Repartição já fôram recolhidos ao "Centro Agricola Presidente João Pessôa", em Pindobal, 162 menores abandonados, colhidos nesta capital e em algumas cidades do interior.

Ainda por intermedio da mesma Repartição têm sido recolhidos alguns ao Patronato "Vidal de Negreiros".

A Assistencia publica da Parahyba, aos abandonados, como se vê, já vale alguma cousa.

BUENOS AYRES, 13 — Realizou-se uma sessão solenne da Conferencia Pan-americana de Commercio em homenagem aos chancellers que tomaram parte nas negociações para pacificação do Chaco. (*A. B.*)

ASSOCIAÇÕES

Club 24 de Maio — Essa sociedade recreativa que tem séde em Itabayana communicou-nos a posse da nova directoria assim constituida:

Presidente, Pedro Barbosa de Sousa (reeleito); vice-presidente, Pedro Muniz de Britto (reeleito); 1.º secretario, José Alves Abreu; 2.º secretario, Antonio Mauricio Pereira (reeleito); thesoureiro, José Bandeira Junior; vice-thesoureiro, Luiz André de Medeiros; orador, professor Rubens Filgueiras.

Conselho Fiscal: — Dr. José Regis Velho (reeleito); Alfredo Pereira Campos, Diomedes Paulo da Silva, Alberto de Sousa, Severino Viegas, bibliothecario — Octacilio de Paiva Malheiros; director de sport — Severino Vasconcellos.

Federação Espirita Parahybana — Franqueada ao publico, terá logar, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa agremiação espirita uma sessão de doutrina em que será commentado o capitulo do Livro dos Espiritos que se occupa *das relações do mundo corporal com o mundo espiritual.*

NOTICIARIO

"Artistico São Paulo: — Acha-se representado essa importante casa commercial, com séde na metropole paulistana, pertencente á firma Carlos Nunes Moreira, o nosso amigo sr. Severino Moura da Fonsêca.

Trata-se de uma emprêsa especialista em ampliações, retratos a oleo e a porcellana.

Hontem, á noite, o sr. Severino Moura visitou a redação desta folha, acompanhando o sr. Carlos Moreira.

2.ª SECÇÃO

A União

4 PAGINAS

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 14 de junho de 1935

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Decreto n.º 47, de 30 de dezembro de 1934

Fixa a despesa e orça a receita do municipio de Ingá para o exercicio financeiro de 1935.

João Bezerra de Mello Filho, prefeito do municipio de Ingá, usando das attribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Primeira parte — Da Despesa

Art. 1.º — A despesa do municipio de Ingá, para o exercicio financeiro de 1935, é fixada em setenta e cinco contos de réis (75:000$000), distribuida pelas verbas seguintes:

1 — Conselho	$
2 — Prefeitura	9:600$000
3 — Fiscalização	3:720$000
4 — Thesouraria	13:840$000
5 — Obras publicas	5:420$000
6 — Estradas de rodagem	1:000$000
7 — Illuminação	..15:000$000
8 — Limpesa publica	2:100$000
9 — Instrucção (contribuição de 10%)	7:500$000
10 — Cemiterios	250$000
11 — Subvenções	540$000
12 — Despesas diversas	14:030$000
13 — Divida passiva	2:000$000
Total	75:000$000

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA

Verba 1.ª — Conselho

Verba 2.ª — Prefeitura

Pessoal:

1.º — Representação do prefeito	6:000$000
2.º — Ordenado do amanuense dactylographo	1:200$000
3.º — Ordenado do continuo	600$000
	7:800$000

Material:

Impressões, publicações telegrammas e assignatura do orgam official	1:200$000
Expediente	600$000
	9:600$000

Verba 3.ª — Fiscalização

1.º — Fiscal da séde do municipio	960$000
2.º — Fiscal da povoação de Serra Redonda	840$000
3.º — Fiscal da povoação de Cachoeira de Cebollas	600$000
4.º — Fiscal da povoação de Riachão	480$000
5.º — Fiscal da povoação de Serra do Pontes	240$000
6.º — Ajudante de fiscal da séde do municipio	600$000
	3:720$000

Verba 4.ª — Thesouraria

1.º — Ordenado do thesoureiro, servindo de secretario	3:000$000
2.º — Ordenado e percentagem de um guarda_fiscal collector, da séde do municipio	2:310$000
3.º — Ordenados e percentagens de 3 guardas_fiscaes do municipio	5:850$000
4.º — Ordenado de um guarda_fiscal auxiliar, da séde do municipio	840$000
5.º — Idem de um guarda-fiscal auxiliar do Districto de Serra Redonda	840$000
6.º — Diarias aos guardas_fiscaes e auxiliares, em serviço de cobrança, fóra do estacionamento	500$000
7.º — Diarias aos distribuidores de medidas nas feiras do municipio	500$000
	13:840$000

Verba 5.ª — Obras publicas

1.º — Construcção do açougue da villa	2:500$000
2.º — Desapropriações na séde do municipio	300$000
3.º — Conservação de açudes	120$000
4.º — Conservação dos proprios municipaes	200$000
5.º — Melhoramento no cemiterio de Cachoeira de Cebollas	300$000
6.º — Serviço de urbanização na villa	500$000
7.º — Desapropriações na povoação de Serra Redonda e nivelamento da rua principal, etc.	1:500$000
	5:420$000

Verba 6.ª — Estradas de rodagem

1.º — Conservação de estradas municipaes	1:000$000

Verba 7.ª — Illuminação

1.º — Illuminação da séde do municipio	6:600$000
2.º — Illuminação da povoação de Serra Redonda	4:800$000
3.º — Acquisição de material para installação de luz electrica na povoação de Cachoeira de Cebollas	3:000$000
4.º — Acquisição de lampeões e manutenção da illuminação da povoação de Riachão	500$000
5.º — Material para a illuminação dos predios publicos	100$000
	15:000$000

Verba 8.ª — Limpesa publica

1.º — Limpesa da séde do municipio	960$000
2.º — Idem da povoação de Serra Redonda	720$000
3.º — Idem da povoação de Cachoeira de Cebollas	420$000
	2:100$000

Verba 9.ª — Instrucção

1.º — 10% que serão, sobre a receita ordinaria, recolhidos aos cofres estaduaes	7:500$000

Verba 10.ª — Cemiterios

1.º — Limpesa dos cemiterios do municipio	250$000

Verba 11.ª — Subvenções

1.º — Escola Parochial Nocturna, desta villa	300$000
2.º — Sociedade Beneficente de S. Vicente de Paulo, da séde do municipio	120$000
3.º — Idem, idem, idem, idem da povoação de Serra Redonda	120$000
	540$000

Verba 12.ª — Despesas diversas

1.º — Fornecimento á Cadeia publica da villa	680$000
2.º — Encarregado da Assistencia Judiciaria	1:200$000
3.º — Assistencia e saúde publica	700$000
4.º — Expediente do Juizo, Delegacia e sub_delegacias	800$000
5.º — Ordenado do prof. regente da Banda Musical, da villa	1:800$000
	5:180$000
6.º — Alugueis:	
a) do quartel de policia de Serra Redonda	180$000
b) do quartel de policia de Cachoeira de Cebollas	180$000
c) do quartel de policia de Riachão	96$000
d) do Posto Fiscal Municipal de Serra Redonda	180$000
e) do posto fiscal municipal de Cachoeira de Cebollas	120$000
f) da séde da banda musical, desta villa	144$000
	900$000
7.º — Gratificações:	
a) ao escrivão da Delegacia de Policia .	840$000
b) ao escrivão da Sub-delegacia de Policia de Serra Redonda	600$000
c) ao escrivão da sub-delegacia de Policia de Cachoeira de Cebollas	240$000
d) aos 2 escrivães do crime	1:200$000
e) aos dois (2) officiaes de justiça	1:440$000
	4:320$000
8.º — Acquisição de placas	100$000
9.º — Transportes de autoridades e funccionarios, em serviço	1:500$000
10.º — Acquisição de sementes para agricultores pobres	600$000
11: — Uteis para a banda musical desta villa	530$000
12.º — Eventuaes	900$000
	3:630$000
Total	14:030$000

Verba 13.ª — Divida passiva

1.º — Saldo devedor	2:000$000

Segunda parte — Da Receita

Art. 2.º — A receita do municipio de Ingá, para o exercicio financeiro de 135, é orçada em setenta e cinco contos de réis (75:000$000), proveniente da arrecadação dos impostos abaixo discriminados:

1 — Licenças	13:500$000
2 — Imposto de feira	23:600$000
3 — Imposto predial	13:000$000
4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias	12:000$000
5 — Gado abatido	8:300$000
6 — Aferição	1:100$000
7 — Taxa de limpesa publica	$
8 — Patrimonio	1:000$000
9 — Imposto sobre vehiculos	300$000
10 — Matriculas	$
11 — Imposto territorial	$
12 — Rendas diversas	700$000
13 — Divida activa	1:500$000
Total	75:000$000

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Tabella n.º 1 — Licenças

1.º — Armazem de compra de algodão, com descaroçador:	
a) — Na séde do municipio	180$000
b) — Nas povoações	160$000
c) — Na zona rural	140$000
2.º — Armazem de compra de algodão em rama, sem descaroçador:	
a) — Na séde do municipio	100$000
b) — Nas povoações	80$000
c) — Na zona rural	60$000
3.º — Armazem de compra de algodão em pluma	300$000
4.º — Idem, idem, de caroço de algodão	250$000
5.º — Estabelecimento de fazenda:	
a) — Em grosso	200$000
b) — A retalho:	
1.ª classe	120$000
2.ª classe	100$000
3.ª classe	60$000
6.º — Estabelecimento de estivas:	
a) — Em grosso	150$000
b) — A retalho:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	60$000
4.ª classe	40$000
7.º — Quitanda	15$000
8.º — Padaria:	
a) — 1.ª classe	60$000
b) — 2.ª classe	40$000
9.º — Hotel:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	60$000
10 — Casa de pasto	30$000
11 — Agencia ou sub_agencia:	
a) — De kerosene e gasolina	100$000
b) — De accessorios para automovel e material electrico	50$000
12 — Bombas de gazolina ou alcool:	
a) — Fixa	50$000
b) — Portatil	30$000
13 — Estabelecimento de miudezas:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	60$000
14 — Bilhar:	
a) — Salão com 1 bilhar	60$000
b) — Idem com mais de 1 bilhar	80$000
15 — Fabricas de bebidas alcoolicas:	
1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000
16 — Casa de mercado:	
a) — Na séde do municipio	300$000
b) — Na povoação de Serra Redonda	250$000
c) — Na povoação de Cachoeira de Cebollas	120$000
17 — Casa de açougue	60$000
18 — Consultorio de dentista, medico, advogado, etc.	50$000
19 — Casa mortuaria	50$000
20 — Officinas:	
a) — de serralheiro	20$000
b) — De ferreiro funileiro, marcineiro, fogueteiro e ourives	10$000
c) — Alfaiataria:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
d) — Sapataria:	
1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
21 — Lojas de calçado:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	60$000
22 — Casa com aviamento para fabrico de farinha	15$000
23 — Idem, idem, idem com engenho para fabrico de aguardente, assucar ou rapadura	60$000
24 — Idem, com destorcedor de canna	10$000
25 — Pharmacia ou drogaria:	
1.ª classe	100$000
2.ª classe	70$000
26 — Barbearia:	
1.ª classe	20$000
2.ª classe	10$000
27 — Para vender artigos carnavalescos	20$000
28 — Retalhistas de café, assucar, etc., em quartos ou compartimentos no recinto das feiras do municipio	60$000
29 — Armazem de compra de cereaes	60$000
30 — Estabelecimentos de ferragens:	
1.ª classe	60$000
2.ª classe	40$000
31 — Cortumes:	
1.ª classe	40$000
2.ª classe	20$000

Ambulantes

32 — Comprador ambulante de aalgodão em pluma	250$000
33 — Idem, idem, idem em rama	100$000
34 — Idem, idem de caroço de algodão	250$000
35 — Idem, idem de pelles, couros e courinhos	60$000
36 — Idem, idem de cereaes	30$000
37 — Idem, idem de gado vaccum, cavallar e muar	50$000
38 — Idem, idem de suinos	30$000
39 — Vendedor ambulante de joias	50$000
40 — Idem, idem de fazendas ou miudezas:	
a) — Sendo estabelecido no municipio	50$000
b) — Não sendo estabelecido no municipio	100$000
41 — Vendedor ambulante de aguardente	60$000
42 — Idem, idem de café e assucar	30$000
43 — Barbeiro ambulante	10$000

Tabella n.º 2 — Imposto de feira

1.º — Cada volume de carne secca, xarque, bacalhau, peixe, assucar, café. ferragens. louças brancas e esmaltada, arreios e curos beneficiados	..1$000
2.º — Cada volume de redes	2$000
3.º — Sellas, por unidade	1$000
4.º — Fressuras, por unidade	1$000
5.º — Malas e bolsas, por unidade	$500
6.º — Cada botequim ou café armado nas feiras	$400
7.º — Cada volume de palha e similares, rapadura, fructas, farinhas de mandioca, cereaes. sal, caldo de canna, corda, côcos e aves domesticas	$500
8.º — Cada volume de raizes leguminosas	$400
9.º — Idem, idem de louças de barro	$300
10 — Idem, idem de queijo ,	1$500
11 — Cada banco de calçado:	
a) — Retirado do estabelecimento ou officina deste municipio	2$000
b) — Vindo de outro municipio	5$000
12 — Cada vendedor de fumo	1$500
13 — Cada banco de miudezas:	
a) — De commerciante do municipio	4$000
b) — De commerciante de outro municipio	6$000
14 — Cada banco de fazenda:	
a) — De commerciante do municipio	6$000
b) — De commerciante de outro municipio	15$000
15 — Cada caprino, suino ou lanigero, vivo, vendido nas feiras do municipio	$500
16 — Cada animal cavallar ou muar, quando vendido ou trocado	1$000
17 — Cada banco ou barril de refresco	$600
18 — Cada volume ou unidade de madeira de construcção	$500
19 — Cada caminhão de fructas a granel	5$000
20 — Cada volume de esteira ou albarda	$600
21 — Cada taboleiro de bolos e dôces	$200
22 — Cada volume ou unidade de mercadorias não especificadas	$500

Tabella n.º 3 — Imposto predial

1.º — Sobre o valor locativo dos predios urbanos:	
a) — Quando alugado	10%
b) — Quando occupado pelo proprio dono, com o domicilio de sua familia	5%
2.º — Sobre cada habitação na zona rural:	
a) — Sendo construida de tijollos	6$000
b) — Sendo construida de taipa	4$000
c) — Sendo séde de fazenda	10$000

Tabella n.º 4 — Registro de entrada e sahida de mercadorias

I — Entrada

1.º — Cada volume de arame liso ou farpado	$300
2.º — Idem, idem de arroz	$300
3.º — Idem, idem de aguardente	$800
4.º — Idem, idem ou unidade de madeira de construcção	$400
5.º — Cada barril de bacalháu, de 60 kilos	$400
6.º — Idem, idem, idem de 30 kilos	$200
7.º — Cada fardo de xarque	$400
8.º — Cada sacca de sal ou cal	$200
9.º — Cada caixa de doce	$300
10 — Cada caixa de enxada	$400
11 — Cada barrica de enxada	1$200
12 — Cada sacca de farinha de trigo	$200
13 — Cada caixa de kerozene:	
a) — com 3 latas	$400
b) — com 2 latas	$300
14 — Cada caixa de gazolina	$400
15 — Idem, idem ou latas de phosphoros	$200
16 — Idem, idem de sabão	$200
17 — Idem, idem de queijo	$800
18 — Cada barril de cimento:	
a) — com 180 kilos	$800
b) — com 90 kilos	$400
19 — Cada barril (40 litros) de vinho ou vinagre	$400
20 — Cada volume de couros beneficiados	$800
21 — Idem, idem de cereaes ou farinha de mandioca	$200
22 — Cada caixa de agua mineral	$500
23 — Cada sacco de alpista, café, assucar e fios de algodão	$400
24 — Idem, idem de cortiças	$200
25 — Cada caixa de banha	$400

Item	Valor
das semelhantes	$800
27 — Idem, idem ou atado de cigarros e charutos	$800
28 — Idem, idem de creolina	$200
29 — Idem, idem de especialidades pharmaceuticas	$400
30 — Idem, idem de oleo (lata)	$300
31 — Cada tonel ou barril de oleo	1$500
32 — Cada tambor de carbureto	$500
33 — Cada caixa de alcool:	
a) — sendo natural	$500
b) — sendo desnaturado	$400
34 — Cada tonel ou barril de gazolina ou kerozene	2$000
35 — Cada volume de vidros	$400
36 — Cada barrica de bicarbonato	$400
37 — Cada gigo de louça	$800
38 — Cada caixa de chumbo	$300
39 — Cada volume de fumo	$800
40 — Idem, idem de ferragens	$800
41 — Idem, idem de fazendas, miudezas, chapéus e calçados	$800
42 — Cada volume de peixe	$300
43 — Idem, idem de cominho, pimenta ou alho	$400
44 — Cada tonel ou barril de alcool	3$000
45 — Mercadorias não especificadas, por volume ou unidade	$400

II — Sahida

Item	Valor
1.º — Cada fardo de algodão em pluma	1$000
2.º — Cada fardo de algodão em rama, até 100 kilos	1$000
3.º — Idem, idem, idem com mais de 100 kilos	1$200
4.º — Idem, idem de cereaes e farinha de mandioca	$200
5.º — Cada sacco de caroço de algodão	$200
6.º — Cada volume de couros e peles	$400
7.º — Cada volume de casca de angico	$400
8.º — Cada tonelada de cascas de angico	2$000
9.º — Cada volume de fumo	$800
10 — Idem, idem de carvão vegetal	$200
11 — Cada dormente para estrada de ferro	$300
12 — Cada volume ou unidade de madeira de construcção	$200
13 — Cada animal cavallar, bovino, muar ou asinino	$400
14 — Cada volume ou unidade de mercadorias não especificadas	$500

Tabella n.º 5 — Gado abatido

Item	Valor
1.º — Cada rez abatida para o consumo publico, em qualquer parte do municipio	6$000
2.º — Cada suino, idem, idem, idem, idem	2$000
3.º — Cada caprino ou lanigero, idem, idem, idem	$500

Tabella n.º 6 — Aferição

Item	Valor
1.º — Aferição de pesos para estabelecimentos de vendas em grosso e para balança de compra de algodão ou de caroço de algodão	10$000
2.º — Idem, idem, a retalho	5$000
3.º — Idem de medidas de comprimento	10$000
4.º — Idem, idem de capacidade	3$000

Tabella n.º 7 — Taxa de limpesa publica

.. ..

Tabella n.º 8 — Patrimonio — (Rendas dos cemiterios e da Banda Musical Municipal

Item	Valor
1.º — Licenças para perpetuação de tumulos	30$000
2.º — Idem para inhumação em catacumbas:	
a) — adultos, no cemiterio da séde do municipio	5$000
b) — idem, nos cemiterios das povoações	3$000
c — crianças, no cemiterio da sede do municipio e nos das povoações	2$500
3.º — Inhumação em cova rasa:	
a) — adultos, no cemiterio da séde do municipio e nos das povoações	2$000
b) — crianças, idem, idem, idem, idem	1$500
4.º — Banda Musical Municipal:	
10% sobre seu rendimento	300$000

Tabella n.º 9 — Imposto sobre vehiculos

Item	Valor
1.º — Registro de placa para automovel de aluguel	60$000
2.º — Idem, idem, idem particular	50$000
3.º — Idem, idem, para caminhão	60$000
4.º — Substituição de placas extraviadas	20$000

Tabella n.º 10 — Matriculas

Tabella n.º 11 — Imposto territorial

Tabella n.º 12 — Rendas diversas

Item	Valor
1.º — Para sentar porteira	10$000
2.º — Para desviar caminho	10$000
3.º — Cada metro de construcção e reconstrucção no perimetro urbano:	
a) — Sendo de frente	2$000
b) — Sendo de oitão ou muro	$500
4 — Para funccionar carroussel, circos de espectaculos, etc., cada dia que funccionar	10$000
5 — Botequins em noites festivas	2$000

Tabella n.º 13 — Divida activa

Item	Valor
1.º — Imposto a arrecadar do exercicio expirante	1:500$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3.º — Os impostos constantes da tabella n. 1 (licenças) serão cobrados da seguinte maneira:

1.º — PORTAS ABERTAS:

a) — Até 100$000, nos mêses de janeiro e fevereiro.

b) — Superior a cem mil réis (100$000), em duas prestações, uma em janeiro e outra em junho.

2.º — AMBULANTES, integralmente no inicio da profissão.

§ 1.º — Os estabelecimentos que se installarem depois de findo o primeiro semestre pagarão meias licenças, excepto os de compra de algodão ou de caroço de algodão.

§ 2.º — Não estão sujeitos ao imposto de vendedores ambulantes, constantes da tabella n.º 1, os que venderem exclusivamente nas feiras, os quaes pagarão sómente o imposto constante da tabella n. 2 (imposto de feira).

Art. 4.º — Os impostos constantes da tabella n. 2, serão cobrados quando as mercadorias a elles sujeitas forem expostas á venda nas feiras do municipio.

§ unico — Serão apprehendidas as mercadorias e generos expostos nas feiras dos municipios, quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto respectivo.

Art. 5.º — Os impostos de que trata o n. 1, alineas A e B, da tabella n. 3 serão cobrados sem multa até o ultimo dia do mês de julho, e os de ns. 2, alineas A e B da tabella n. 3 serão cobrados sem multa até o ultimo dia do mês de julho, e os de ns. 2, alineas A e B da mesma tabella, até o ultimo dia util de outubro.

§ 1.º —Para effeito de cobrança dos impostos constantes desse artigo, será feita collecta em janeiro e revisão em julho.

§ 2.º — Os predios encontrados occupados na collecta e na revisão, estarão sujeitos ao imposto integral, ainda que venham a ser desoccupados, salvo se fôr interdicto, — e os que forem alugados dessa época em diante pagarão o imposto referente a um semestre.

Art. 6.º — Os impostos a que se refere a tabella n. 4, serão arrecadados no momento em que as mercadorias a lles sujeitas tenham entrada ou sahida do municipio.

Art. 7.º — Os impostos constantes da tabella n. 6, seserão arrecadados no mês de janeiro ou no tempo em que se abrir qualquer negocio.

§ unico — O serviço de aferição será feito pelos fiscaes do municipio, de accórdo com o estabelecido no dec. n. 22, de 23 de nvembro de 1930, pelo Governo do Estado.

Art. 9.º — Os vehiculos existentes neste municipio, que até o fim de fevereiro não estiverem com as placas e registros renovados serão privados de rodar depois do referido prazo, assim como os que forem adquiridos ou que venham permanecer neste municipio, decorridos 30 dias não tenham sido apresentados á Prefeitura para o pagamento do imposto devido.

Art. 10 — Os impostos que não forem pagos na fórma e nos prazos estabelecidos no presente orçamento, serão accrescidos da multa de 10%, até o fim do exercicio, quando serão cobrados executivamente, a excepção dos que tratam as tabellas ns. 2, 4 e 5 e os dos ns. 1 a 5, da tabella n. 12 que terão immediata execução.

Art. 11 — O encarregado da assistencia judiciaria fica obrigado a se encarregar das defesas dos interesses do municipio em juizo, sempre que o prefeito julgar necessario.

Art. 12 — As fiscalizações das cobranças dos impostos municipaes, poderão ser feitas por qualquer funccionario que o prefeito determinar.

Art. 13 — Nos lugares onde houver fiscal da Prefeitura, este fiscal terá a seu cargo a administração do respectivo cemiterio, exceptuando-se, porém, na séde do municipio onde dita funcção será exercida pelo ajudante de fiscal.

Art. 14 — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Ingá, em 30 de dezembro de 1934.

João Bezerra de Mello Filho,
Prefeito.

João Gualberto Gonçalves,
Secretario-thesoureiro

ESTATUTOS DO CONSORCIO PROFISSIONAL-COOPERATIVO AGRO-PECUARIO DE CAMPINA GRANDE

CAPITULO I

Do Consorcio Profissional-Cooperativo e seus fins

Art. 1.º — O Consorcio Profissional-Cooperativo Agro-Pecuario de Campina Grande é uma associação profissional que se regerá pelos profissionaes abaixo assignados e os que de futuro fôrem legalmente admittidos, tendo sua séde, administração, fôro juridico e area de acção em Campina Grande e com o prazo de duração indefinido.

Art. 2.º — O consorcio tem por fim o estudo, a defesa, desenvolvimento dos interesses geraes dos agentes das actividades ruraes de agricultura e criação, dos interesses economico-profissionaes de seus membros, e a realização de seus objectivos economicos com a fundação das cooperativas de consumo, credito, producção e modalidades derivadas, como lhe compete privativamente.

Art. 3.º — Para realizar finalidades profissionaes, compete ao consorcio:

a) promover reuniões em sua séde para confraternização de seus associados e para aventar e debater assumptos referentes á actividade profissional dos seus membros, seu melhoramento, progresso, etc.;

b) concorrer para o melhoramento da vida rural, proporcionando a seus associados assistencia medica, odontologica, pharmaceutica, agronomica, de engenharia rural, de agrimensura, veterinaria, commercial informativa, contabilistica, juridica, educativo-social, e outras que se tornem necessarias;

c) possibilitar e intensificar a alphabetização e a instrucção de seus associados com a instituição de escolas e cursos;

d) associar-se aos associados que não actuem no consorcio politica ou religiosamente;

e) associar-se aos outros consorcios da mesma natureza para a constituição da federação dos consorcios e com ella elaborar na organização dos serviços de censo estatistico e quaesquer obrigações de ordem administrativa;

f) vulgarizar a pratica dos instrumentos agrarios e os proprios á pecuaria e estimular o ensino profissional, facultando aos associados a leitura de publicações que lhes interessem, como sejam as que versam sobre sementes plantas vivas, adubos e correctivos, parasiticidas, animaes, vehiculos, machinas e instrumentos agrarios, materias primas ou fabricadas necessarias ou uteis á lavoura, á pecuaria e ás industrias extractivas, processos de beneficiamento, defesa sanitaria agricola, etc.;

g) solucionar as consultas sobre assumptos concernentes ao interesse da profissão;

h) obter para seus associados a assistencia technica e os auxilios que por lei lhe concedem o Ministerio da Agricultura e os governos municipaes, estaduaes e federaes;

i) pugnar pela pratica do controle leiteiro e mantegueiro dos animaes, para o que nomeará fiscaes visitadores;

j) pugnar pela criação do "livro Zootechnico";

k) envidar todos os esforços para a institição da "Casa do Lavrador", a qual poderá pertencer tambem aos outros consorcios agro-pecuarios da mesma região e onde serão realizados estudos conferencias ou cursos sobre:

I — Syndicalismo-cooperativo;
II — Syndicalismo-agro-pecuario — parte funccional;
III — Cooperativismo em todas as suas modalidades;
IV — Methodos de cultura, aperfeiçoamento, etc.;
V — Organização racional do trabalho;
VI — Padronização dos productos;
VII — Correlação dos interesses da producção com o consumo e outros assumptos annexos.

Art. 4.º — Para realizar suas finalidades economicas, compete ao consorcio:

a) fundar as cooperativas de consumo, credito, producção, seguro contra a mortalidade de gados, de compra em commum de reprodutores e outras modalidades;

b) ser o depositario das percentagens que a cooperativa de consumo destina para a organização da de credito; e da percentagem que as cooperativas de consumo e credito destinam á fundação da de producção;

c) crear e manter um serviço de informação acerca de mercados, stock e cotação de generos e artigos necessarios a seus associados;

d) pugnar pela melhoria da producção;

e) intensificar a polycultura;

f) interessar-se pela facilidade e barateamento dos fretes;

g) estabelecer o registo dos animaes no "Herd-Bood";

h) facilitar a acquisição de reproductores puro sangue de "Pedrigues";

i) aconsehar e, si possivel, impedir que seus associados hypothequem suas propriedades;

j) tomar todas as providencias que, a criterio da assembléa geral, sejam necessarias ao consorcio e seus associados.

CAPITULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Art. 5.º — Além dos signatarios destes Estatutos, pódem ser associados todos aquelles que preencham as exigencias de n.º 1.º do art. 2.º do Dec. n.º 23.611, de 20 de dezembro de 1933, desde que sua admissão proposta por 2 associados, seja approvada pelo Conselho Administrativo.

§ 1.º — Os associados são em numero illimitado, mas nunca inferior a sete, e não respondem pelas obrigações sociaes.

§ 2.º — Nenhuma admissão de associados poderá ser impugnada por motivos sociaes, politicos ou religiosos.

Art. 6.º — São direitos dos associados:

a) tomar parte nas reuniões do conosrcio e nas assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias e ahi discutir e votar os assumptos de ordem do dia e apresentar quaesquer popostas de deliberação collectiva;

b) propôr ao conselho administrativo as medidas que julgar convenientes;

c) ser eleito para os cargos sociaes;

d) utilizar-se dos serviços do consorcio, mediante o pagamento das taxas que fôrem estabelecidas;

e) solicitar ao consorcio providencias no sentido de que as cooperativas por elle fundadas não desvirtuem suas finalidades.

Art. 7.º — São deveres do associado:

a) contribuir com a cotização mensal de 2$000, qualquer que seja o dia de sua entrada para o consorcio, e a joia de 5$000.

b) cumprir e respeitar os presentes estatutos e as decisões do consorcio, do seu conselho administrativo, da sua assembléa geral, bem como as deliberações da Federação e seus corpos dirigentes.

Art. 8.º — O Conselho Administrativo poderá excluir o associado que:

a) deixar de ser profissional da especialização que permittir seu ingresso no consorcio e adoptar outra profissão;

b) soffrer condemnação por facto que affecte sua honorabilidade;

c) mudar seu domicilio para fóra da area de acção do consorcio, não tendo nella uma propriedade agricola;

d) recusar-se a effectuar o pagamento de sua cotização, ou persistir em violar os estatutos, depois de advertido pela Directoria;

e) fazer approveitar por terceiros, não associados, as vantagens ou serviços do consorcio, a criterio da Assembléa Geral.

CAPITULO III

Do Patrimonio Social

Art. 9.º — O patrimonio do consorcio é illimitado e pertence exclusivamente á associação, não tendo nenhum direito a elle o associado demissionario ou excluido, e é formado pelos saldos entre as receitas e as despesas.

Artigo 10 — A receita do consorcio é constituida:

a) pela cotização annual e pela joia dos associados;

b) pelas taxas estabelecidas pelo Conselho Administrativo para os varios serviços de assistencia profissional ou economica.

c) pelas percentagens obrigatorias das obras das suas cooperativas de consumo, credito, producção e derivados;

d) pelas subvenções legaes e outros quaesquer auxilios;

e) pela renda do patrimonio, quando houver.

Art. 11 — A despesa, que será previamente fixada dentro dos limites da receita, constará do ordenado do pessoal necessario ao funccionamento do consorcio e de outros dispendios legalmente autorizados.

CAPITULO IV

Da Administração e Fiscalização

Art. 12 — O consorcio é administrado por um Conselho Administrativo constituido de sete membros dos quaes três formam a Directoria — presidente, secretario e thesoureiro; os outros 4 são assessores-supplentes, cujas funcções consistem em auxiliar a Directoria em seus serviços, substituir o secretario e o thesoureiro, em seus impedimentos, podendo em qualquer occasião examinar os livros e o archivo da associação, para o que lhes deve ser sempre franqueada qualquer verificação; cumpre ainda aos assessores-supplentes a acção fiscal prescripta no art. 19.

Art. 13 — Os membros do Conselho Administrativo exercem suas funcções gratuitamente e são eleitos por um anno pela Assembléa Geral, pela forma que esta determinar, devendo a eleição recahir em associados com residencia fixa e habitual no municipio.

§ unico. — Os directores do consorcio deverão ser sempre profissionaes da mesma profissão dos associados, e não poderão pertencer a companhias ou sociedades mercantis que explorem negocios, cujos interesses sejam antagonicos aos da profissão agro-pecuaria consorciada.

Art. 14 — O presidente é o representante do consorcio em juizo e fóra delle, áctiva ou passivamente, em todos os actos que estabeleçam relações juridicas, tem por attribuições privativas presidir as reuniões, dirigir os debates e os trabalhos do consorcio, autorizar as despesas, e nas deliberações, em caso de empate, tem voto de qualidade.

Art. 15 — O secretario substituirá o presidente em caso de impedimento eventual, redigirá as actas e a correspondencia, e fará as convocações;

Art. 16 — O thesoureiro arrecadará as receitas, pagará as despesas autorizadas e terá a responsabilidade da caixa.

Art. 17 — O Conselho Administrativo reunir-se-á em sessão mensalmente, e extraordinariamente sempre que o presidente o julgue necessario.

Art. 18 — Nas questões de economia e ordem internas, o Conselho Administrativo tem os mais amplos poderes de administração e gestão, mas não póde alienar bens immoveis, a não ser com autorização especial conferida pela Assembléa Geral, nem tomar, por si só, deliberações sobre interesses profissionaes.

§ 1.º — Compete-lhe privativamente:

a) preencher, provisoriamente, as vagas em seu seio;

b) verificar, mensalmente, a situação do caixa;

c) nomear os empregados necessarios ao bom funccionamento dos varios serviços do consorcio, fixando-lhes os ordenados, bem como suspendel-os e demittil-os;

d) elaborar os regulamentos internos e o regimento das sessões.

§ 2.º — Os membros do Conselho Administrativo não contrahem obrigações pessoal ou solidaria, relativamente aos compromissos consorciaes, respondendo apenas pela execução do mandato.

Art. 19 — A fiscalização ficará a cargo dos assessores, que deverão:

a) verificar, mensalmente, a situação administrativa, do consorcio, examinando a sua escripta, documentos e balancetes mensaes, do que deixarão em livro especial; termo assignado, no minimo, por 3 conselheiros;

b) preencher, provisoriamente, as vagas em seu seio;

c) dar parecer sobre o relatorio annual do Conselho Administrativo e sobre o balanço e documentos comprobatorios que o acompanharem;

d) suggerrir, em relatorio, á Assembléa Geral as medidas que julgarem convenientes á administração, bem como denunciar possiveis irregularidades;

e) convocar, quando julgar necessario, a Assembléa Geral extraordinaria.

§ unico — O Conselho Administrativo deve remetter, 20 dias antes da Assembléa, a todos os associados, copia de seus relatorios e pareceres por intermedio do registo postal ou em mão, mediante recibo.

Art. 20 — E' permittido a qualquer associado solicitar esclarecimentos ou denunciar irregularidades á Assembléa Geral, bem como solicitar da mesma as providencias que entender.

CAPITULO V

Das reuniões e Assembléas Geraes

Art. 21 — Os associados se reunem em séde social, semanalmente, em dia e hora previamente marcados, com qualquer numero de associados presentes, sob a presidencia do presidente do Conselho Administrativo, ou de quem o substituir para deliberar sobre assumptos de interesse social ou de ordem technica ou economica.

Art. 22 — Sempre que o presidente julgar a materia a deliberar de certa gravidade, ou os associados reunidos assim o decidirem, deverá ser convocada a Assembléa Geral, para uma reunião extraordinaria a fim de decidir em definitivo.

Art. 23 — Os associados do consorcio reunem-se em Assembléa Geral ordinaria uma vez por anno no mês de fevereiro, para ouvir a leitura dos relatorios annuaes, discutil-os, approval-os ou não julgar as contas do exercicio, deliberar dos associados, que lhes fôr proposto e realizar as eleições.

Art. 24 — A convocação das Assembléas Geraes serão feitas por annuncios na imprensa local, quando possivel, ou por meio de cartas registradas, com vinte dias de antecedencia, e, para que possa validamente funccionar e deliberar, é necessario que esteja presente um numero de associados que represente, pelo menos, um quarto do numero total.

§ 1.º — Não se reunindo associados em numero legal, far-se-á segunda convocação, com intervallo de dez dias, pelo menos, e, nessa nova reunião, a Assembléa a deliberará com qualquer numero.

§ 2.º — Os associados devem ser scientificados com vinte dias de antecedencia, dos assumptos que serão discutidos nas Assembléas e, nos casos de prestações de contas, receberão copias dos balanços e balancetes.

Art. 25 — Todas as decisões serão tomadas por maioria absoluta de vontades presentes, tendo cada associado um só voto, não admittindo que elles se façam representar por procuração ou qualquer forma de delegação, e aquelles que não assistirem á Assembléa Geral será considerado como acceitando as deliberações nella tomadas.

Art. 26 — A Assembléa Geral poderá reunir-se extraordinariamente nos casos previstos nestes estatutos, ou a requerimento de um quarto do numero total dos associados.

CAPITULO VI

Disposições Geraes

Art. 27 — Os presentes estatutos podem ser revistos, modificados ou ampliados pela Assembléa Geral, sendo preciso que a deliberação a respeito seja approvada por dois terços dos membros presentes na reunião convocada especialmente para tal fim, e approvada tambem pela Directoria de Organização e Defesa da Producção, do Ministerio da Agricultura.

§ unico — Nunca será modificada a finalidade syndicalista-cooperativista do Consorcio.

Art. 28 — Os livros de escripturação do consorcio obedecerão á technica da contabilidade e ás exigencias legaes, e serão rubricados pelo membro do Conselho Administrativo que o presidente designar, e são isentos de sello.

Art. 29 — O Consorcio Profissional-cooperativo Agro-Pecuario de Campina Grande deve legalizar sua situação perante a Directoria de Organização e Defesa da Producção, do Ministerio da Agricultura, para que possa gozar da assistencia official e dos favores legaes.

Art. 30 — A dissolução do consorcio só poderá ser declarada pela unanimidade dos associados ou quando seu numero fique reduzido a menos de sete por um prazo superior a 15 dias.

§ unico — Em caso de dissolução e acervo social será liquidado e applicado em obras de utilidade profissional ou em instituições congeneres, de accórdo com a resolução da Assembléa Geral, caso não haja obrigações decorrentes de auxilios financeiros prestados pelo Ministerio da Agricultura.

O MARAVILHOSO FILM QUE EMPOLGOU O MUNDO INTEIRO !!

A SINFONIA INACABADA

ALLIANÇA

REVISTAS

Vida Domestica	4$000
Eu Sei Tudo	2$500
Moda e Bordado	3$000
Arte de Bordar	2$000
Cinearte	2$000
Fru-Fru	2$000
Revista da Semana	1$500
O Cruzeiro	1$500
Scena Muda	1$200
O Malho	1$200
Jornal das Moças	1$000
Fon-Fon	1$000
Careta	$600
Tico-Tico	$600
A Noite Illustrada	$500
Cinelandia	3$000
Cine Mundial	3$000
Chacaras e Quintaes	1$800
A Casa	2$000
Anthena	2$000
Lyntonia	$500

O Jornal, A Nação e A Noite do Rio.

Livraria Popular — Rua Barão do Triumpho, 393. — João Pessôa — Parahyba.

Em TODA A PARTE onde fôr possivel um accidente a Agua Rabello tem logar de honra — em face de suas virtudes altamente antisepticas e cicatrizantes e hemostaticas. Ferimentos, contusões, torções, queimaduras, ella cura com admiravel precisão (55)

AMANHÃ NO CINE-THEATRO "RIO BRANCO"

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas. | Adultos 2$200. Crianças e Estudantes 1$100.

Um drama de fortes emoções pontilhado de delicados momentos de ternura, em que surge, desnudada pela "camera", a alma fatalista dos orientaes —

HEROES SEM PATRIA

com KATE VON NAGY e PIERRE BLANCHAR

Filmado em Karbin em plena guerra civil chineza. Producção da Alliança Cinematographica Européa

Complemento: SOB OS ALPES DA BAVARIA — Educativo da "Ufa".

Uma usina no fundo do mar... Para que? Por que? — OURO! — Um film com Hans Albers — BREVE.

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

Bing Crosby e Carole Lombard

— EM —

"CUPIDO AO LEME"

ERA SO' ELLE CANTAR E FICAVAM PELO BEICINHO TODAS E TODAS...

AMANHÃ!

CINEMA FELIPÉA

HOJE — Uma sessão ás 7 horas. | Adultos 1$600. Crianças e Estudantes $800.

O bello e tragico poema de um povo, no presente momento historico —

HERÓES SEM PATRIA

Uma grandiosa producção da Alliança Cinematographica Européa, com KATE VON NAGY e PIERRE BLANCHAR, desenrolada em plena guerra civil chineza.

No fim da sessão: — SOB OS ALPES DA BAVARIA — Educativo.

AMANHÃ

HIP... HIP... HURRAH!...

com a dupla do barulho — Bert Wheeler e Robert Woolsey.

CIA. EXHIBIDORA DE FILMS S/A.

CINE-THEATRO

SANTA ROSA

O CINEMA DOS GRANDES FILMS

HOJE — Uma sessão ás 7 e 15 horas — HOJE

"SESSÃO DAS MOÇAS"

ABRAM ALAS!!!

Ahi veem as deslumbrantes e fascinantes

VIUVAS DE HAVANA!

SEGUIDAS DE UM "REGIMENTO" DE "CORONEIS" JOAN BLONDELL — GLENDA FARRELL — GUY KIBBE E FRANK MAC HUGH

Complemento:—"Moderna estudantina" (Short).

Preços — Senhoras e senhoritas $800. Cavalheiros 2$200.

AGUARDEM!!!

MELODIA PROHIBIDA

JOSE' MOJICA

Um film historico de encenação deslumbrante!

OS AMORES DE UM PRINCIPE QUE ERA ODIADO PELOS MARIDOS E... ADORADO PELAS MULHERES!...

Paisagens bellissimos da linda Veneza! Musica adoravel!

CASANOVA,

O PRINCIPE DO AMOR

Com IVAN MOJOSKINE

AMANHÃ, DOMINGO E SEGUNDA!

CINE

JAGUARIBE

O "SEU" CINEMA"

HOJE — Uma sessão ás 7 1/2 horas — HOJE

UM DRAMA SENSACIONAL, CHEIO DE LANCES DE HEROISMO!

— UM SUPER FAR-WEST DA RADIAL —

HOMENS DO DESERTO!

COM

BOB STEELE

Complemento: — UM JORNAL DA FOX.

PREÇOS: — Adultos 1$600. Crianças 1$100.

DOMINGO!

EU SOU SUZANNE!

LILIAN HARVEY

Super-film da FOX.

BREVE!

VER E AMAR!

JANET GAYNOR

WARNER BAXTER

O BOCCA LARGA NUMA COMEDIA "DAQUELLE GEITO" — "DE BOM TAMANHO!..."

NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Pharmacias de plantão durante o mês de junho:

Brasil . .. 1— 9—17—25
Pôvo .. .. 2—10—18—26
Minerva .. 3—11—19—27
Londres .. 4—12—20—28
S. Antonio 5—13—21—29
Teixeira .. 6—14—22—30
Confiança 7—15—23—
Véras . .. 8—16—24—

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

SAHIDAS DE CABEDELLO TODAS AS TERÇAS-FEIRAS

ITAPURÁ

Esperado dos portos do sul no dia 12 do corrente, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAHIDAS:

"ITAPURA" — Terça-feira, 18 de junho.
"ITATINGA" — Terça-feira, 25 de junho.
"ITABERÁ" — Terça-feira, 2 de julho.

AVISO

Recebem-se também cargas para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retiral-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após a descarga findo o qual, incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encommendas e valores, attende-se no escriptorio até as 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.
PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.° 8 — PHONE 234